



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
DO AJURU O TRABALHO É AGORA

Plano Plurianual **2018 - 2021**



LEI N°208/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI SANCIONADA

EM, 14/12/2017


PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Excelentíssimo Senhor **CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e art. 86, inciso XV c/c art. 150, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru.

Art. 2º- O PPA 2018-2021 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor do Município.

Art. 3º- Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2018-2021.

Art. 4º- Os valores consignados a cada ação do PPA 2018-2021 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5º- O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2018-2021 constituir-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º- A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º - Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021.

§2º - O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:



GABINETE DO PREFEITO



I - para inclusão de programa:

- diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;
- identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2018-2021;
- indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º - Considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

Art. 7º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 8º - A inclusão de ações nos programas do PPA 2018-2021 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

II - novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º - As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 10 - A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

Art. 11 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 12 - O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

Art. 13 - O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º - Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

§2º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;





GABINETE DO PREFEITO

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§3º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2018 a 2021, para apreciação pelo Órgão Central de Planejamento.

§4º - As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipal, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respetivos programas.

§1º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º - Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º - O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2018 a 2021, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro do Ajuru, 14 de Dezembro de 2017.

Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito de Limoeiro do Ajuru

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, do Município de Limoeiro do Ajuru, integra um projeto Municipal de desenvolvimento socioeconômico Sustentável, pensado a partir da inclusão social e econômica da sociedade Limoeirense a fim de consolidar o desenvolvimento do município. Este PPA traz inovações que visam o crescimento econômico e social de Limoeiro do Ajuru de forma Constante, buscando sempre o aperfeiçoamento metodológico do planejamento no governo municipal.

A estratégia de direcionar a atuação da prefeitura na promoção de um modelo inclusivo de desenvolvimento é decisiva para a melhoria de vida da população Limoeirense. Pois as ações trabalhadas nesse planejamento visam o incentivo à produção, dando condições para a comercialização dos produtos.

A inclusão social, no entendimento do governo municipal, proporciona uma condição de vida melhor a uma parcela expressiva da população, a partir do acesso à renda e às oportunidades. Com isso tem-se como combater a pobreza em Limoeiro do Ajuru, entendendo isso como compromisso do município e de toda a sociedade Limoeirense.

Após anos de desenvolvimento, hoje o país vive um momento conturbado que tem causado uma crise econômica, com isso os municípios do porte de Limoeiro do Ajuru vêm sendo penalizados. Então, se percebe a necessidade de uma nova perspectiva sob uma nova visão da sociedade Limoeirense com relação suas expectativas e possibilidades. Limoeiro do Ajuru precisa trabalhar a geração de emprego e renda, melhorar a renda do trabalhador rural e do pescador com incentivos a produção local e agregação de valor a seus produtos. Só assim o município poderá vencer a crise econômica instaurada nesse país.

As demandas da população exigem esforços ainda maiores do Poder Público Municipal, seja com mais investimentos em infraestrutura, aumentando a competitividade da economia, seja com oferecimento de Bens/Serviços públicos de qualidade. O duplo desafio de preservar as conquistas sociais e aprofundar os avanços não é somente uma opção deste governo, mas, sobretudo uma escolha da própria sociedade, traduzida inclusive nos espaços de discussão do próprio PPA 2018-2021.

INTRODUÇÃO

O novo PPA reforça a opção por um modelo de desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades, com foco na qualidade dos serviços públicos e no equilíbrio da economia, observando as seguintes dimensões: ESTRATÉGICA, composta pela visão de futuro; TÁTICA, que visa articulação do governo e da sociedade para manutenção da Administração Pública Municipal; e a OPERACIONAL, que visa a execução e oferecimento dos Bem/Serviços.

O PPA 2018-2021 do município de Limoeiro do Ajuru foi construído dentro do contexto do desenvolvimento sustentável e da inclusão social, a partir de uma Dimensão Estratégica que visa à formação e capacitação da população limoeirense para o mercado de trabalho; o incentivo do empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, trabalhando a economia solidária; Promoção do Desenvolvimento Sustentável; Busca da qualidade do Serviço Público, por meio da Valorização do Servidor; investimento em Infraestrutura. Aquecendo assim o mercado e tornando-o mais competitivo.

O PPA 2018-2021, do Município de Limoeiro do Ajuru, busca um modelo de desenvolvimento econômico, social e ambiental, orientado pela inclusão social, pela preservação ambiental e pela redução das desigualdades econômica, o chamado DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que é o foco desse governo (2017-2020).

Este governo entende que os recursos naturais são escassos e não infinitos, por isso comprehende ser necessário fazer um planejamento que pense o uso racional desses recursos, a fim de atender a atual geração, bem como as gerações futuras. LIMA et al (2009) afirma que para que haja um desenvolvimento sustentável é preciso que sejam observados o tripé da sustentabilidade composta por três dimensões ilustrada pela Figura 1.

Figura 1 – Tripé da Sustentabilidade



Fonte: Cartilha A3P, 5ª Edição, Ministério do Meio Ambiente (2009).

Dimensão Social – está ligado as ações que beneficiam o Capital Humano das organizações, assim a comunidade em geral. Segundo LIMA et al (2009) é preciso que a administração pública faça uma avaliação, antes da execução de suas ações, para verificar os impactos sociais gerados por suas atividades, tanto em seus ambientes internos como em seus ambientes externos, mantendo assim uma responsabilidade social para com a sociedade.

Dimensão Econômica – está ligada a questão produtiva, distributiva e ao consumo dos bens/serviços que a Administração Pública oferece. LIMA et al (2009) afirma, ainda, que esta dimensão diz respeito ao impacto das ações do governo sobre as condições econômicas das suas partes interessadas (fornecedores; colaboradores, usuários...) mas as instituições não podem se limitar somente a isso devem perceber a situação socioeconômica e socioambiental.

Dimensão Ambiental – Está Ligado aos recursos naturais explorados para implementação das ações da Administração Pública. Antes de qualquer execução o governo deve realizar um Estudo de Impacto Ambiental para que suas ações não possam degradar o meio ambiente de forma significativa. E, que se isso ocorrer é necessário que se ofereça compensações por meio de políticas de responsabilidade social e ambiental.

Para o alcance do Desenvolvimento Sustentável é necessário fazer com todos os agentes políticos e sócias percebam a importância da análise dos impactos sócias, econômicos e ambientais que as atividades desenvolvidas podem causar e ao mesmo tempo buscar meios para reduzir os impactos negativos, procurando novas alternativas que sejam menos prejudiciais as dimensões apresentadas acima.

Dando sequência a este modelo de desenvolvimento, o PPA 2018-2021 define as escolhas estratégicas para atender às demandas da sociedade Limoeirense. Para enfrentar os desafios e aproximar ainda mais as políticas públicas da realidade eanseios da sociedade, foram empreendidas ações com a finalidade de aprimorar tanto o próprio PPA quanto o seu processo de construção, fortalecendo seu caráter de espaço institucional de participação da sociedade civil.

Estrutura e metodologia do PPA

Este PPA trouxe inovações à metodologia de elaboração anteriormente utilizada no Município de Limoeiro do Ajuru. As mudanças ocorreram, principalmente, na aplicação de um método capaz de interpretar a realidade em que vivem os moradores de cada localidade específica,

observando suas particularidades, para então junto à comunidade definir as metas prioritárias de cada uma e assim implementar as políticas públicas de acordo com suas especificidades e, assim, comunicar melhor os compromissos do governo.

O PPA deve apresentar os objetivos e metas da administração pública para o período de 4 (quatro) anos, identificando as prioridades do governo em linha com os planejamentos setoriais. Mas é necessário que este plano possa se estruturar em uma Dimensão Estratégica, contendo uma Visão de Futuro à longo prazo – “**LIMOEIRO 2030**”: *uma cidade que gera emprego e renda por meio da inclusão*, e em uma Dimensão Programática, onde se materializa os **Objetivos e as Metas** do Governo.

O debate para a elaboração do PPA foi iniciado a partir da definição Estratégias e Programas Temáticos, previamente elaborados pela Equipe de Governo. Esta elaboração dos Programas, tanto no âmbito interno do governo como no social, buscou evidenciar o projeto estratégico do governo, que orienta os caminhos, rumo ao Desenvolvimento Sustentável e Econômico, que o município precisa tomar, e a Inclusão Social.

Os Programas Temáticos apontaram os cursos e ação propostos para o alcance dos resultados esperados para o Plano. Estabelecendo uma conexão lógica que permite visualizar como a estratégia geral do governo, anunciada nas Estratégias, orienta as escolhas das políticas públicas a serem implementadas, expostas na Dimensão Programática.

PARTICIPAÇÃO POPULAR: FORMA INOVADORA DE DISCUSSÃO DO PPA.

O processo de elaboração do PPA foi condicionado, desde o início, por sua característica mais estratégica e focada no Desenvolvimento Sustentável do Município de Limoeiro do Ajuru. Nesse contexto, a Equipe de Governo, responsável pela elaboração deste Plano, realizou rodadas de Debates Comunitários e de reflexão interna, que buscaram identificar os principais desafios a serem enfrentados, que seguiram por vários meses.

Mês de Abril: iniciaram-se os debates sobre as Estratégias do PPA no âmbito do diálogo entre o governo e a sociedade civil;

Mês de Maio: houve a Audiência Pública de Lançamento do PPA Participativo;

Mês Junho: ocorreram os Debates Comunitários, esta etapa foi caracterizada pelo amplo dialogo com as comunidades, com a adoção de metodologia baseada na construção coletiva do Plano. No total ocorreram 13 oficinas, com a participação de aproximadamente 800 pessoas, além de reuniões internas do governo.

TOTAL DE OFICINAS COMUNITÁRIAS: 13 (TREZE)

NUMERO DE PARTÍCIPANTES: APROXIMADAMENTE 800 (OITOCENTOS)

A Participação Social na Elaboração do PPA 2018-2021

O Brasil inaugurou essa experiência de Participação Popular na elaboração do PPA em 2004, segundo Oliveira (2013) quando o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, trabalhou o “Plano Brasil de Todos: participação e inclusão”. Planejamento esse que ficou marcado pela introdução da participação social em seu processo de elaboração. Oliveira (2013) afirma que o PPA 2004-2007, “Plano Brasil de Todos: participação e inclusão” foi o primeiro PPA com participação social no país.

O PPA 2018-2021, de Limoeiro do Ajuru reforça a participação social nas tomadas de decisão da gestão pública, atual, não somente como diretriz para a implementação das políticas públicas, mas também na sua fase de elaboração e planejamento, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

Segundo DEMO (1996, p. 45) apud MISOCZKY (2011) o Planejamento Participativo permite a formação da consciência crítica e autocrítica da sociedade civil organizada, a comunidade, unindo seu conhecimento empírico com o conhecimento técnico. É capaz de tomar seu posicionamento frente a realidade; a identificação das prioridades e a formulação de estratégias para o enfrentamento do problema e trilhar caminhos alternativos; e motivar a organização do social para soluções dos problemas.

As atividades de discussão para a elaboração do PPA 2018-2021 ocorreram tanto entre órgãos da Administração direta, como junto à sociedade civil nas mais diversas localidades do município. A participação das pessoas se deram em encontros presenciais, denominados de Debates Comunitários (DC), onde, depois da apresentação das estratégias e programas temáticos, os

participantes de cada DC se dividiam em grupos e debatiam sobre as problemáticas em comum da localidade, apontando as causas e posteriormente as soluções para cada problema. Após o debate em grupo havia as apresentações e a escolha das prioridades de cada localidade.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos desse governo, o PPA permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que este governo busca sempre o aperfeiçoamento e a consolidação dos canais de participação social na elaboração e gestão dos Planos. Este processo coletivo de construção do PPA Participativo, fundamentado nos debates comunitários, fortalece e qualifica o planejamento.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

Na Dimensão Estratégica do Plano Plurianual traduz as linhas estratégicas definidas pelo governo para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos, mas pensando Limoeiro do Ajuru 30 anos à frente a partir de 2018.

No PPA 2018-2021, a Estratégica é composta pela: Visão de Futuro; Eixos Estratégicos e Diretrizes Estratégicas que orientam a elaboração da estrutura programática, especialmente dos Programas Temáticos, que compõem a Dimensão Tática do PPA ao lado dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços.

Visão de Futuro

A *Visão de Futuro* deve ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível, claro, que oriente o planejamento do destino do Município de Limoeiro do Ajuru, de forma global, não apenas setorizadas. Sendo assim a Visão de Futuro se enquadra nesse PPA 2018-2021 como um instrumento que aponta para um município desenvolvido e que todos possam estar inserido nesse processo de desenvolvimento.

Este PPA busca uma sociedade limoeirense inclusiva, democrática e mais igualitária, com educação de qualidade, respeito e valorização da diversidade e que esteja sempre pronta para superar as dificuldades causadas por ações externas; uma economia sólida, dinâmica e sustentável, capaz de expandir e renovar competitivamente sua estrutura produtiva com geração de emprego e renda, sempre pensando em preservar o meio ambiente.

O Plano Plurianual 2018-2021, discutido e elaborado em um cenário desafiador, onde as necessidades são infinitas, e em meio às exigências da sociedade, procura dar inicio a um projeto de desenvolvimento inclusivo, focando seus esforços em dois objetivos, que são: 1º O crescimento econômico. 2º O Desenvolvimento Sustentável. Onde as metas consistem nos investimentos no aumento da produção da agricultura familiar, incentivando os produtores ao Cooperativismo e ao associativismo; nas políticas de inclusão e de redução das desigualdades; fortalecimento do mercado e investimento em infraestruturas.

Eixos Estratégicos

Os Eixos Estratégicos ajuda Administração Pública a manter o foco nas ações governamentais e contribui para uma continuidade na melhoria das condições de vida da população limoeirense.

A forma de construção do PPA 2018-2021 reforça o compromisso do governo pela Participação Popular promovendo assim o protagonismo da sociedade na promoção do desenvolvimento econômico e social, com redução da desigualdade e criação de amplas oportunidades, traduzido nos Eixos Estratégicos a seguir:

- **INCLUSÃO SOCIAL COMO ESTRATÉGIA PARA REDUZIR A VULNERABILIDADE;**

A luz da experiência brasileira que, a partir de 2002 até 2015, demonstrou que a valorização do sistema de direitos sociais previsto na Constituição Federal de 1988 promoveu a cidadania e aumentou o poder aquisitivo da população, notadamente nas classes sociais e regiões mais vulneráveis, além de promover o crescimento econômico. Este governo tem por objetivo principal o desenvolvimento social do município de Limoeiro do Ajuru. Para isso é necessário que haja investimento na formação da sociedade como um todo.

Desta forma, para se pensar o futuro de Limoeiro do Ajuru, é necessário que o município promova ações que incluam a sociedade, principalmente as que estão em área de vulnerabilidade. Para isso é preciso que o governo promova meios de inclusão dos jovens no mercado de trabalho, que ofereça espaço de convivência da criança, do adolescente e da juventude, dando-os oportunidade de crescimento.

É importante salientar que além da promoção de políticas sociais é necessário que haja investimentos em infraestrutura social (saneamento, habitação, mobilidade urbana, sistema público

de educação, Saúde de qualidade) são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população, uma vez que o saneamento básico é requisito para assegurar boas condições de saúde aos indivíduos; a oferta de moradia digna é condição para a superação do déficit habitacional que o município enfrenta nos dias de hoje; a Mobilidade urbana contribuirá para o ordenamento do espaço público; a oferta de uma Educação e Saúde de qualidade contribui para o desenvolvimento da população, dando-as melhores condições de vida.

Visualizamos na educação a porta da inclusão, principalmente da grande demanda de estudantes oriundos de escolas públicas, são filhos de pescadores e agricultores que através da regularização e ou implantação da tão sonhada bolsa de estudo, o instrumento para incentivar o estudante Limoeirense de modo geral a estudar e adentrar carreiras profissionais, no sentido de realização dos seus sonhos e de contribuírem futuramente como profissionais de diversas áreas com o município de Limoeiro do Ajuru.

- INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO;

Limoeiro do Ajuru tem um grande potencial econômico, uma produção forte do pescado e do açaí. Mas falta estrutura para que o município possa canalizar essa riqueza. Promover o Desenvolvimento da economia local é um compromisso da Administração Pública Municipal.

Só através de um processo educativo e sustentável dos recursos naturais para geração de emprego e renda, Limoeiro do Ajuru poderá potencializar sua produção agrícola e com isso abastecer o mercado local. E, pensando nisso, esse PPA trás como meta de um dos seus eixos estratégicos a organização dos agricultores para que possam se tornar empreendedores, por meio de cooperativas e da economia solidária.

Limoeiro do Ajuru também tem belas praias, grandes eventos culturais e sociais (Jogos de Verão, Festivais de Praias, Carnaval, Abertura da Pesca, Festival do Açaí e outros), então é possível que se invista no turismo, promovendo políticas que buscam dinamizar o setor por meio de investimentos; estímulos ao empreendedorismo; apoio à estruturação de destinos e produtos turísticos; aprimoramento da qualidade da oferta turística; consolidação da inteligência competitiva.

- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL;

O potencial de Limoeiro do Ajuru é gigantesco através de sua economia extrativista, principalmente açaí e a pesca. Mas, também através do turismo com a possibilidade de desenvolver

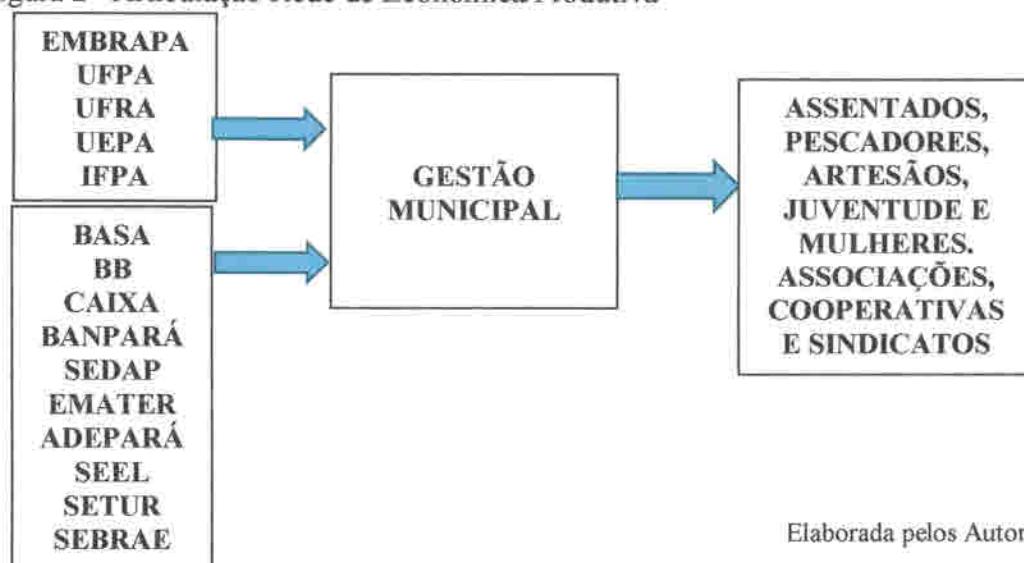
o turismo comunitário, a valorização da paisagem das comunidades, a produção e cultura local de doces, licores etc. A gestão municipal precisa pensar de forma articulada, o rural e urbano, para o fortalecimento da economia local, principalmente das comunidades das ilhas que abrange uma parte significativa da população.

O município possui um patrimônio cultural, sítio arqueológico denominado de Sambaqui (Pirâmides de Ostras), que devem ser explorados, preservado e utilizado de forma sustentável para valorizar a imagem do município.

O ecossistema local, rio, várzea, floresta e suas comunidades, constituem-se em um patrimônio cultural importantíssimo para o município, necessitando pensar projetos que possam valorizar e dinamizar os arranjos locais das comunidades.

Hoje no Pará existe um conjunto de Instituições de ensino, pesquisa, extensão, que produzem tecnologias e projetos de apoio ao desenvolvimento sustentável local. Além disso, o município precisa estar articulado com os bancos públicos e privados e as secretarias de estado para participar dos processos de arranjos econômicos. Neste caso, a gestão municipal deve ser o agente articulador e fomentador dessa articulação.

Figura 2– Articulação Rede de Econômica/Produtiva



Elaborada pelos Autores

Desta forma, a gestão municipal fomenta as redes econômicas, incentiva e apoia as ações, tendo como meta o fortalecimento dos empreendimentos com acompanhamento técnico e o desenvolvimento rural e urbano sustentável.

A constituição de Cooperativas é uma estratégia para garantir um processo de organização da produção mais ágil e regulamentar a comercialização individual e coletiva dos produtos das comunidades.

Observando o cenário que o país está enfrentando, o caminho para que o município possa superar essas dificuldades é a valorização dos potenciais turísticos, culturais e naturais. Para isso é preciso inovar com ações que permitam dialogar com as comunidades ribeirinhas, onde 16.000 mil pessoas residem, e estimular a exploração desses potenciais.

- **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; LICENCIAMENTO AMBIENTAL; COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL:**

Implantação do Plano municipal de Resíduos Sólidos a ser elaborado com ampla participação social, contendo metas e estratégias municipais sobre o tema. Plano municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Controle social: Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

Geradores de resíduos sólidos: Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluindo o consumo.

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Gestão integrada de resíduos sólidos: Conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social.

Resíduos sólidos: Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, no estado sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, exijam para isso soluções técnica e local adequado.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL:

Entende - se por Licenciamento ambiental municipal, procedimento técnico administrativo, baseado na legislação em vigente e na análise de documentação apresentada, que objetivam estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas, pelo empreendedor, para a localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos. Licenciamento ambiental é o ato administrativo pelo qual se estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser aplicadas ou atendidas pelo empreendedor da cidade de Limoeiro do Ajuru.

COLETA SELETIVA:

Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) de Limoeiro do Ajuru e disponibilizados para a coleta separadamente.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

COMO FUNCIONARÁ A COLETA SELETIVA:

As formas mais comuns de coleta seletiva hoje existentes no Brasil são a coleta porta-a-porta e a coleta por Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). A coleta porta-a-porta pode ser realizada tanto pelo prestador do serviço público de limpeza e manejo dos resíduos sólidos (público ou privado) quanto por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. É o tipo de coleta em que um caminhão ou outro veículo passa em frente às residências e comércios recolhendo os resíduos que foram separados pela população.

Já os pontos de entrega voluntária consistem em locais situados estrategicamente próximos de residências ou instituições para entrega dos resíduos segregados e posterior coleta pelo poder público.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A educação ambiental é a ação educativa permanente pela qual a comunidade educativa tem a tomada de consciência de sua realidade global, do tipo de relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Ela desenvolve, mediante uma prática que vincula o educando com a comunidade, valores e atitudes que promovem um comportamento dirigido a transformação superadora dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais, desenvolvendo no educando as habilidades e atitudes necessárias para dita transformação para os jovens e toda população de Limoeiro Do Ajuru.

- INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A secretaria municipal de meio ambiente deverá passar por um processo de estruturação física através da aquisição de máquinas de informática e a composição de departamentos autorizados a trabalhar especificamente em setores voltados ao meio ambiente como a fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e fiscalização de poluição sonora.

- VISÃO FUTURO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Criação de hortas sociais e educativas; Capacitação e cursos para juventude e mulheres; Feira do Agricultura familiar; fomento à produção da agricultura e piscicultura; familiar Galpão da Agricultura; incentivo ao associativismo e cooperativismo; Conferências e Reuniões.

- **A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO;**

Este Governo vê a gestão de pessoas como um processo de humanização das organizações, onde os servidores são fundamentais no desenvolvimento da instituição e por isso há a necessidade de capacitar-los para melhor desempenharem suas atividades de modo que os bens e serviços prestados possam melhorar cada vez mais.

A gestão de pessoas não pode ser vista isoladamente das demais áreas que envolvem a administração pública, necessita de planejamento para desenvolver não apenas a parte burocrática que lhe cabe, mas também para articular mecanismos de desenvolvimento e capacitação dos servidores, propiciando melhorias na qualidade de trabalho e no atendimento à população. Filippin e Gemelli (2010; p. 161)

O Eixo Estratégico “A Valorização do Servidor Público” pretende trabalhar a importância de se buscar mecanismos que possam estimular a motivação dos servidores públicos do município de Limoeiro do Ajuru, evidenciando o recrutamento, manutenção e desenvolvimento de pessoal como fator imprescindível para o sucesso da administração pública, atendendo assim as necessidades dos usuários dos serviços prestados.

A valorização dos servidores públicos municipais de Limoeiro do Ajuru, dependerá, essencialmente, de uma reforma administrativa no âmbito da gestão pública que favoreça a implementação de políticas que garantam melhorias nos aspectos profissionais, culturais e de cidadania dos servidores públicos.

Tal reforma administrativa deverá oportunizar ao servidor, crescer na carreira, melhorar a qualidade do serviço prestado, promover a segurança e o bem-estar do servidor na gestão pública. Desta maneira, o PPA 2018-2021 aponta algumas propostas que podem contribuir para que o servidor sinta-se valorizado e, portanto, cresça profissionalmente na carreira pública: **Ingresso na carreira pública mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;** **Criação de Plano de Cargos, Carreira e Salários para os servidores com critério claros, objetivos específicos e universais, no qual se permita a progressão por qualificação profissional e por tempo de serviço, que vise também recuperação e elevação dos salários, que atualize e preserve o poder de compra dos servidores;** **Plano de previdência social que garanta segurança, vantagens e benefícios ao servidor;** **Medidas para assegurar a saúde do servidor**

por meio de um programa que inclui prevenção, promoção e vigilância em saúde; Melhoria das condições de trabalho garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado; e, a Criação de um instituto que objetive a formação continuada, a interação social e o bem-estar do servidor tendo em vista a promoção de eventos que oportunizem sua qualificação no âmbito profissional, cultural e de cidadania.

- SAÚDE: PROPOSTAS ORIUNDAS DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A área da saúde é a mais complexa da gestão municipal, merece toda atenção, mas que precisa ser conduzida de maneira responsável, levando em conta principalmente os instrumentos de controle social, os quais desta forma é imprescindível implementar os seguintes investimentos visando melhorar o atendimento à saúde no município de Limoeiro Do Ajuru: Capacitações de conselheiros para atuarem de forma qualificada e responsável; Conscientização aos usuários do SUS sobre os direitos sociais garantidos através das diretrizes nacionais.

Em relação ao tratamento com os trabalhadores na área da saúde tona-se necessários promover várias ações no sentido de qualifica-los e valoriza-los promovendo assim: Curso de capacitação técnica na área de saúde bucal; Garantir a implementação da PNPES para todos os trabalhadores e promover curso permanente de humanização no parto.

E, finalmente em relação ao atendimento à saúde, esse aspecto passa primeiramente por uma estrutura física adequada não somente para os usuários e trabalhadores, mas que o atendimento à saúde perpassa prioritariamente por uma boa gestão, para que de fato isto ocorre é preciso investir em setores como: Aquisição de equipamento necessários para humanização obstétrica; Construção da casa da gestante; Implantar o programa NASF; Implantação de um CEO para região do 13^a CRS; Aquisição de materiais e EPI para os ACS's e ACE; Transparência municipal sobre os serviços do SUS; Orientar os usuários quanto a competência de cada esfera; Estabelecer fluxograma para atendimentos da saúde e ampliação do laboratório do hospital municipal visando melhoria no atendimento.

- INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

O caminho imediato para o crescimento e dos ganhos de produtividade são os investimentos em infraestrutura, a Prefeitura precisa investir na construção de um porto de embarque e desembarque da Produção local; estruturar um espaço comercialização dos produtos de origem da Agricultura Familiar; dar condições para o escoamento da produção local por meio dos modais de transporte rodoviário e hidroviários, para isso são necessárias a limpeza de furos e construção de

estradas vicinais. A Política de Investimento em Infraestrutura deve cumprir asseguintes etapas: Induzir o desenvolvimento econômico e a Valorizar a produção local, agregando valor à Produção local.

A melhoria da infraestrutura, composta pelos sistemas de logística de transportes (Terrestre, hidroviários), de energia (elétrica), a fim de reduzir os custos, impactando positivamente a produtividade e na competitividade da economia local, é uma frente relevante de geração de empregos formais e condição necessária para melhorar a qualidade de vida da população e viabilizar a integração municipal.

OS DEBATES COMUNITÁRIOS

A elaboração deste PPA contou com ampla participação social, foram 18 (Dezoito) Debates Comunitários, em diversas localidades, onde cada uma apresentou suas necessidades emergentes, após o levantamento das problemáticas e causas do problema, para então apresentação das soluções. A metodologia trabalhada contribuiu para que a população pudesse apresentar o que fato é necessário se fazer para solucionar os problemas locais e também os gerais do município.

O Resultado dos Debates Comunitários serviu de subsídios para elaboração deste PPA, onde se apontam as ações e programas do governo em todas as áreas e políticas públicas. Com base nas demandas apresentadas pela sociedade. Este Plano traz em seu anexo “Diretrizes Orçamentárias” as metas prioridades apontado pela população Limoeirense. Apresentando assim a visão do governo e a definição das principais metas e compromissos do governo para com a população do município pelo os próximos 4 (quatro) anos.

TABELA 1: APRESENTAÇÃO DE POLÍTICAS NECESSÁRIAS NAS COMUNICAÇÕES

LOCAL DE DEBATE	ÁGUA	REFORMA E AMPL. DOS CEMITÉRIOS	APOIO AS COOPER. E ASSOC.	ENERGIA	SANEAM. BÁSICO	ILUMIN. PÚBLICA	ESP. E LAZER	SEGUR. PÚBLICA	EDUC	SAÚDE	CONST. PONTE	HAB.	INFRAESTTURA	CONT. DE POP. ANIMAL
LOCAL 01	X		X	X	X		X	X			X			
LOCAL 02	X		X	X	X		X		X	X			X	
LOCAL 03	X			X				X		X		X	X	
LOCAL 04	X		X	X			X	X		X		X	X	
LOCAL 05	X			X				X		X		X	X	
LOCAL 06	X		X	X	X			X		X		X	X	
LOCAL 07	X			X	X							X	X	
LOCAL 08		X	X				X	X	X	X			X	
LOCAL 09	X	X			X	X		X		X		X	X	X
LOCAL 10	X				X					X		X	X	X
LOCAL 11	X				X			X	X	X		X	X	
LOCAL 12	X			X	X					X		X	X	
LOCAL 13	X			X						X		X	X	
LOCAL 14	X			X				X	X			X		
LOCAL 15	X			X				X	X	X		X	X	
LOCAL 16	X			X	X			X		X		X	X	
LOCAL 17	X				X			X	X	X		X	X	
LOCAL 18	X		X		X	X			X	X	X	X	X	

ELABORADO PELOS AUTORES

Os debates comunitários contribuíram para a Administração Pública Direta de Limoeiro do Ajuru perceber junto às comunidades as políticas prioritárias a serem desenvolvidas em cada localidade de acordo com suas necessidades emergenciais, cada região pode fazer os indicativos das ações imediatas a serem realizadas em suas localidades, conforme tabelas abaixo.

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – CIDADE

1ª PRIORIDADE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
3ª PRIORIDADE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
4ª PRIORIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS.
5ª PRIORIDADE	CONTROLE DE ANIMAIS
6ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA
7ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
8ª PRIORIDADE	REFORMA DA ARENA CULTURAL AÇAIODROMO
9ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
10ª PRIORIDADE	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES EDUCAÇÃO – CIDADE

1ª PRIORIDADE	REFORMA DA EMEI PROFª ALICE IGREJA
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
3ª PRIORIDADE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
4ª PRIORIDADE	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

1ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
2ª PRIORIDADE	CONCLUSÃO DO TERNIMAL HIDROVIÁRIO
3ª PRIORIDADE	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS
4ª PRIORIDADE	REFORMA DO TRAPICHE MUNICIPAL
5ª PRIORIDADE	ABERTURA DE RAMAIS

PPA PARTICIPATIVO – INFRA ESTRUTURA URBANA – CIDADE

1ª PRIORIDADE	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE PONTES/PASSARELAS DE CONCRETO
3ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DA ORLA
4ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DO CAIS DE ARRIMO

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – RUA NOVA IV E ADJACENTES

1ª PRIORIDADE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
2ª PRIORIDADE	REFORMA DE PONTES
3ª PRIORIDADE	CONCLUSÃO DE UBS
4ª PRIORIDADE	ABERTURAS DE RUAS
5ª PRIORIDADE	CONCLUSÃO DA PONTE DE CONCRETO

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – PONTA DO FLEXAL

1ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
---------------	-----------------------

2ª PRIORIDADE	ÁGUA TRATADA E ABERTURA DE POÇOS
3ª PRIORIDADE	LIMPEZA DE FUROS

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – AÇAILANDIA

1ª PRIORIDADE	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER E ESPORTES
3ª PRIORIDADE	SISTEMA DE ESGOTO

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – MARCHAR E CARDOSO

1ª PRIORIDADE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTO
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE PONTE
3ª PRIORIDADE	QUADRA DE ESPORTES

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – TUCUMANDUBA

1ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
2ª PRIORIDADE	TRATAMENTO DE ÁGUA
3ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE PONTES

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – ILHA PAULISTA

1ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESF
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COMPLETA
3ª PRIORIDADE	INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – JAPIIM GRANDE

1ª PRIORIDADE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2ª PRIORIDADE	AMBULANCHA/CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DO CAIS CEMITERIO
3ª PRIORIDADE	FORNECER ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DA AGRICULTURA FAMILIAR
4ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
5 PRIORIDADE	LIMPEZA DE FUROS
6ª PRIORIDADE	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA ESF JAPIIM GRANDE

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – ILHA SARACÁ

1ª PRIORIDADE	LIMPEZA DE FUROS
2ª PRIORIDADE	TRATAMENTO DE ÁGUA
3ª PRIORIDADE	CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – CACAUAU

1ª PRIORIDADE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2ª PRIORIDADE	AMBULANCHA
3ª PRIORIDADE	AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTRA A VIOLENCIA
4ª PRIORIDADE	AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – TERÉ

1ª PRIORIDADE	IMPLANTAÇÃO DA ESF
---------------	--------------------

2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
3ª PRIORIDADE	INCENTIVO NO COOPERATIVISMO

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – ILHA ARARAIM	
1ª PRIORIDADE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2ª PRIORIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA
3ª PRIORIDADE	GUARDA MUNICIPAL

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – PRAINHA	
1ª PRIORIDADE	PONTE QUE LIGA MANDÍ/PRAINHA
2ª PRIORIDADE	TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – TATUOCÁ ALTO BEIRADÃO	
1ª PRIORIDADE	POSTO DE SAÚDE
2ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS LOCALIDADES DO POLO
3ª PRIORIDADE	PONTE LIGANDO TATUOCÁ/TURUSSU/TUCUMANDUBA

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – PAQUETÁ E PAUTINGA	
1ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTES
2ª PRIORIDADE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3ª PRIORIDADE	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE

PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – JUSSARA	
1ª PRIORIDADE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
2ª PRIORIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DE ESF NO BAIXO CUPIJÓ
3ª PRIORIDADE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONSIDERAÇÕES

O PPA 2018-2021 é um plano que visa o futuro de Limoeiro do Ajuru, a metodologia de elaboração do mesmo não limita a visão de apenas 4 anos, mas que se bem trabalhada as políticas contidas neste planejamento, pensando Limoeiro daqui 20 30 anos, as ações implementadas possibiliterão o desenvolvimento sustentável do município.

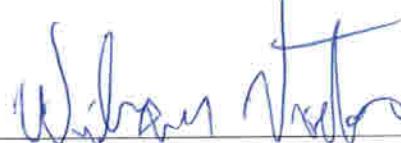
As visitas nas comunidades, para os debates de elaboração deste plano, contribuíram para que este governo se apropriasse mais ainda das necessidades da cada localidade. Com isso a administração pública obteve uma visão global dos problemas ocorrentes no município de Limoeiro do Ajuru e junto com a com a população pode fazer os indicativos de políticas prioritárias a serem implementadas para atenderem as necessidades mais emergentes e paralelo a isso efetivar ações e projetos de desenvolvimento sustentável.

A forma de construção do PPA 2018-2021 contribuiu para participação popular promovendo assim o protagonismo da sociedade Limoeirense nas tomadas de decisões do governo, colocando a população com agente essencial na transformação do município de Limoeiro do Ajuru.


Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito Municipal
Limoeiro do Ajurú-Pa


Secretário Municipal de Administração

Jose Augusto Sacramento Leite
Sec.Mun.de Administração
Dec.0047/2017


Wilson V. Pureza Costa

Secretário Municipal de Planejamento

Wilson V. Pureza Costa
Sec.Mun.de Planejamento
Dec.017/2017

REFERÊNCIAS

FILIPPIN, Eliane Salete; GEMELLI, Inês Maria Picoli. Gestão de pessoas na administração pública: o desafio dos municípios. **RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, [S.I.], v. 9, n. 1-2, p. 153-180, mai. 2011. ISSN 2179-4936. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/race/article/view/375>>. Acesso em: 30 Jul. 2017.

BARATA, Martha Macedo de Lima; KLIGERMAN, Débora Cynamon and MINAYO-GOMEZ, Carlos. **A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2007, vol.12, n.1, pp. 165-170. ISSN 1413-8123.

MISOCZKY, Maria Ceci Araujo. **Planejamento e programação na administração pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2011. 184p. : il.

OLIVEIRA, Valéria Rezende de. **Participação social nos planos plurianuais do governo federal: uma história recente**. Brasília. Volume 3, nº 1, 2013. pgs 24 – 43. Disponível em:<www.assecor.org.br/files/.../rbpo_vol3_num1_participacao_social_nos_planos.pdf>. Acesso em: 30 Jul. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Legislativo

PROGRAMA: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Legislativo, principalmente na condição de controle externo do Poder Executivo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção do Prédio Sede do Poder Legislativo	Camara Municipal	Unid. Diversos		521.549	558.057	597.121	638.920	2.315.648
Mantenção da Camara Municipal	Camara Municipal	Unid. Diversos		1.575.853	1.686.163	1.804.194	1.930.488	6.996.698
Mantenção do Departamento de Controle Interno	Camara Municipal	Unid. Diversos		52.216	55.871	59.782	63.967	231.836
Divulgação Oficial de Atos do Poder Legislativo	Camara Municipal	Unid. Diversos		53.500	57.245	61.252	65.540	237.537
	Total Periodo			2.203.118	2.357.337	2.522.350	2.698.915	9.781.719

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOÉIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PFA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Manter as atividades da Gabinete do Prefeito, principalmente na condição de Fiscal externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Aquisição de Imoveis	Gabinete do Prefeito	Unid. Diversos	181.900	194.633	208.257	222.835	222.835	807.626
Mantenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	Unid. Diversos	1.031.035	1.103.207	1.180.432	1.263.062	1.263.062	4.577.736
Divulgação Oficial	Gabinete do Prefeito	Unid. diversos	49.220	52.665	56.352	60.297	60.297	218.534
Mantenção da Assessoria Jurídica	Gabinete do Prefeito	Unid. diversos	177.620	190.053	203.357	217.592	217.592	788.623
Mantenho da Assessoria Especial	Gabinete do Prefeito	Unid. Diversos	140.646	150.491	161.026	172.298	172.298	624.461
Mantenção da Representação Em Belém	Gabinete do Prefeito	Unid. Diversos	45.036	48.189	51.562	55.171	55.171	199.959
		Total/Período	1.625.457	1.739.239	1.860.986	1.991.255	1.991.255	7.216.938

CIRCUITO MUNICIPAL DE LIMPIEZA DE ALIBI

WONDER EFFECTIVENESS

100

ANEXO II

ESTRUTURA: Poder Executivo

KUCHAMA: 02.02 - Secretaria de Governo

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Governo, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

APPROXIMATELY 5000 INDIVIDUALS ARE IN ACCORDANCE WITH THE

META 1A: Aumentar em 30% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.						Total (R\$1,00)		
Índice	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
	Secretaria de Governo	Unid. Diversos	116.591	124.753	133.486	142.830	517.660	
	Mantenção da Secretaria de Governo							
	Total Período		116.591	124.753	133.486	142.830	517.660	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria de Administração	Unid. Diversos	2.038.992	2.181.721	2.334.442	2.497.853	9.053.008	
Apoio ao Poder Judic. Ministerio Publico e a Justiça Eleitoral	Secretaria de Administração	Unid. Diversos	23.219	24.844	26.583	28.444	103.091	
Manutenção Junta de Alistamento Militar		Unid. Diversos	27.848	29.797	31.883	34.115	123.643	
Manutenção do Departamento de Controle Interno		Unid. Diversos	105.502	112.887	120.789	129.244	468.423	
Apoio a Defesa Civil		Unid. Diversos	21.678	23.196	24.819	26.557	96.250	
Apoio ao Corpo de Bombeiro								95.015
Apoio as Policias Civil e Militar								346.709
Obrigações Patronais Sociais								802.875
Principal encargos da dívida consolidada								2.109.328
Contribuição Pasep								1.880.162
Precatórios Judiciais								190.030
Total/Período	3.438.903	3.679.626	3.937.200	4.212.804	15.268.533			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Poder Executivo

ANEXO II

ESTER A. Poder Executive

EST. EXCH. - PREGA EXECUTIVA

INTERVENÇÃO: Mantiveram-se os critérios de Elaboração e Execução da Lei Orçamentária.

OBRA II-IV: Manuca as autoridades municipais de Franca, principalmente os conselhos de fiscal externo do Fórum Legislativo.

METAS: Aumentar em 30% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

"PROGRAMA: 02.99 - Reserva de Contingência

ARTIGO 1º MANTER a Reserva de Contingência pricipialmente na condição de fisco externo do Poder Legislativo.

EFETIVOS: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e efetivar 10 Processos do Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1.00)
Construção de Unidade Escolares para o Ensino Fundamental	SEMED	Unid.	1	456.890	488.872	523.093	559.710	2.028.566
		Total/Período		456.890	488.872	523.093	559.710	2.028.566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CORPO EXECUTIVO**

DISCUSSION

HAWAIIAN

PPA - PLANO PLURIANUAL

ESTEIRA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL I
ORIGÉTIVO: Manter as atividades do Poder Executivo em conformidade com a Constituição Federal e a Constituição do Estado de São Paulo.

ग्रन्थालय के अधिकारी द्वारा दिया गया अनुमति से प्रियों को इसका प्राप्ति करने की अनुमति है।

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Ampliação e Restauração de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental	SEMED	Unid.	1					
				85.600	91.592	98.003	104.864	380.059
	Total/Período			85.600	91.592	98.003	104.864	380.059

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Unidades Escolares para o Ensino Infantil	SIEMED	1		172.805	184.901	197.844	211.694	767.244
	Total/Período			172.805	184.901	197.844	211.694	767.244

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOÉIRO DO AJURU
PÓS-COVID PACTO CIVICO

PROBLEMI PRACTICO

REPPA - EL ANO DE LUBIANAI - 2018 A 2021

RESERVA: Poder Executivo
PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 11/05/2021

ROJAKMA: VERSO - BECERRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscal

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Ampliação e Restauração de Escolas Infantil	SEMED	Unid.	1	28.890	30.912	33.076	35.391	128.270
	Total/Período			28.890	30.912	33.076	35.391	128.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO
ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Escolas Creches	SEMED	Unid. 1		191.616	205.029	219.381	234.737	850.762
		Total/Período		191.616	205.029	219.381	234.737	850.762

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Poder Executivo

卷之三

PPI - PIANO DI PUBBLICITÀ 2019 ▲ 2021

ESPERA: Poder Executivo

PROSEBAMA: 02/08 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTIGO 1º Aprovado o Projeto de Lei nº 1.000, de 10 de junho de 2000, que institui a **LEI ORÇAMENTARIA DO ESTADO DA PARANÁ**.

OLÉTIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na contratação de 1182

OBJETIVO: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Sala de Aula para Educação Especial	SEMED	Unid. 1		64.200	68.694	73.503	78.648	285.044
		Total/Período		64.200	68.694	73.503	78.648	285.044

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

FPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Muros em Áreas que Circundam Esc. Ens. Fundamental	SEMED	Unid. 1		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513
		Total/Período		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II PPA - PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 A 2021

THE JOURNAL OF CLIMATE

ESTERAI Poder Executivo

ESTERA: Poder Executivo
PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

On tempo de Maturidade da Dívida Externa: um estudo empírico para o caso do Brasil

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condução de sua

MELIA. AUTENTICA UN 30% DI REDDITO SULLE VIE EFFICIENTI E SICURE IN FRANCIA IN FAVORE DELLA LEGGE MELIA.

Unidade Responsável
Ação

Construção de Muros em Áreas que Circundam Escola de Ensino Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principiantemente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Quadras Poli Esport. Em Áreas de Escolas do Ens. Fundamental	SEMED	Unid.		345.610	369.803	395.689	423.387	1.534.489
		Total/Período		345.610	369.803	395.689	423.387	1.534.489

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Quadras Poli Esport. Em Áreas de Escolas do Ensino Infantil	SEMED	Unid. 1		69.550	74.419	79.628	85.202	308.798
		Total/Período		69.550	74.419	79.628	85.202	308.798

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERIO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PFA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Implant. de Sist. de Abastec. de Água em Escolas do Ensino Fundamental	SEMED	Unid. 1		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513
		Total/Período		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERIO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PFA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Implant. de Sist. de Abastec. de Água em Escolas do Ensino Infantil	SEMED	Unid. 1		9.630	10.304	11.335	12.468	43.737
		Total/Período		9.630	10.304	11.335	12.468	43.737

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERIO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PFA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Constr. Salas em Esc. Ens. Fund. p/ Impl. e Inst. de Bibliotecas	SEMED	Unid.	1	20.330	21.753	23.276	24.905	90.264
		Total/Período		20.330	21.753	23.276	24.905	90.264

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Constr. Salas em Eesc. Ens. Fund. p/ Impl. e Inst. de Bibliotecas	SEMED	Unid.		20.330	21.753	23.276	24.905	90.264
		Total/Período		20.330	21.753	23.276	24.905	90.264

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Aquisição de Barcos e Ônibus p/ Transporte Escolar	SEMED	Unid. 1		374.875	401.116	429.194	459.237	1.664.421
		Total/Período		374.875	401.116	429.194	459.237	1.664.421

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Aquisição de Equip e Mater. Pern/ pr/Escolas da Rede Municipal Ensino	SEMED			128.400	137.388	147.005	157.296	570.089
		Total/Período		128.400	137.388	147.005	157.296	570.089

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Desap. Imóveis p/Ampl. Rede Física das Escolas	SEMED	1		48.150	51.521	55.127	58.986	213.783
		Total/Período		48.150	51.521	55.127	58.986	213.783

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Poder Executivo

KINETIC MODEL

ANEAU II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA A: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CSEI/IVC: Manter as atividades do Conselho Executivo, principalmente na

Wirkungs-Ramme für den Erfolg

Unstable Receptivity

Const. Infóv p/ servir de Resid à Prof SEMED

Téc de Apoio Pedagógico Administrativo

卷之三

卷之三

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Reforma e Ampliação do Prédio da Sec	SEMED	1		85.600	91.592	98.003	104.864	380.059
Municipal de Educação								
	Total/Período		85.600	91.592	98.003	104.864	380.059	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Reforma e Ampliação do Almoxarifado SEMED	SEMED	Unid.		32.100	34.347	36.751	39.324	142.522
da Secretaria Municipal de Educação								
	Total/Período			32.100	34.347	36.751	39.324	142.522

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Poder Executivo

ANEXO II

ESTUARIA: Podter Executive

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Manter as actividades da Secretaria Municipal de Educação resincronizadas com a condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

PROJETO II VO: Ministro convocou autoridades da Sec. Estadual de Meio Ambiente e da Prefeitura.

ANEXO 1 - Ajuste da taxa de juros para o processo de execução.

Ação
Manutenção da Secretaria Municipal
de Educação

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação								ESTERA: Poder Executivo	
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.								META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.	
Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)	
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	SEMED	Diversos	901.978	965.116	1.032.674	1.104.962			4.004.730
Total/Prefeito	901.978	965.116	1.032.674	1.104.962					4.004.730

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODEP EXECUTIVO

ANEXO II PPA - PIANO PLURIANUAL 2018 A 2021

Executive Summary

ESTATE PLANNING FOR THE RETIREMENT YEARS

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal

MITA: Aumentar em 500% o índice anual de eficiência e eficácia no Desenvolvimento Econômico.

MELIA: Aumentar em 30% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Unidade Responsável	Quantidade	Unid.
Ação	2.018	2.019

卷之三

ANEXO II

LA FINANCIAL # 2016AZZ1

ESFERA: Poder Executivo
PROGAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

ROCKAMA, VZ.06 - Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

MEIA: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência no processo de Eucatex.

Unidade Responsável		Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Unid.	Unid.	Diversos	832.674	890.961	953.328	1.020.061	3.697.025
SEMED							
Manutenção das Atividades							
financiadas pelo Salário Educação - QSE							
Total/Período			832.674	890.961	953.328	1.020.061	3.697.025

ANEXO II
ESTRUCTURA DE ANOBI URBANIAI 2018 A 2021

PIANO PLURIANNUALE 2018/2021

ESTERA: Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

THE JOURNAL OF CLIMATE

Ação	MELIA: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
		SEMED	Unid.	Diversos	973.700	1.041.859	1.114.789	1.192.824	4.323.172
Manutenção do Transporte Escolar - PNATE									
		Total/Portaria			973.700	1.041.859	1.114.789	1.192.824	4.323.172

ANEXO II **PROYECTO DE PLANO DE URBANIZACIÓN 2018 A 2021**

RTA-FIANO FLORIANAL - 2016 A 4041

ESFERA: Poder Executivo

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

WIMETTA: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

[[Início Recomendação]]

Office of the Secretary
Office of the General Counsel
Office of the Inspector General
Office of the Comptroller
Office of the Auditor

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estado	SEMED	Diversos	698.693	747.505	799.831	855.819	3.101.757	
	Total/Período		698.693	747.505	799.831	855.819	3.101.757	

NEXO II

HEAD 1

ESTERPA: Dado Excepcional

ASSESSMENT: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal

SISTEMAS DE MEDICIÓN EN LA INDUSTRIALIZACIÓN

FAMILIA: Aumentar em 30% o índice atrelado à eficiência e eficácia no processo do Executivo.

Unidade Responsável

卷之三

Fontebook da Encyclopædia Didáctica

Mémoires de l'Académie

Diretoria de Ensino - PDDE

ANEXO II

ESTERAS: Poder Ejecutivo

PROGRAMA: 00 08 : Secretaria Municipal de Educação

PRINCIPALMENTE NA COMARCA DE FISCAL EXTERNO DO PODER LEGISLATIVO.

MISCELLANEA. Aumento con 5000. C. fundación actual de administración a efectos de la ejecución de las leyes y regulaciones que se establecen en el Código Civil. Variaciones con 5000. C. fundación actual de administración a efectos de la ejecución de las leyes y regulaciones que se establecen en el Código Civil.

Ação	MATERIAL: Aumentar em 30% o número de alunos que conseguem efetuar o processo de Executivo.	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
	Manutenção do Programa Nacional Livro Didático - Ens. Fundamental	SEMED	Unid. Diversos	39.590	42.361	45.327	48.499	175.777	
		Total/Período		39.590	42.361	45.327	48.499	175.777	

ANEXO II
ANPPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESQUERDA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02-08 - Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

METTA: Aumentar em 30% o índice atual de eficiência e eficiência

Unidade Responsável

卷之三

Manutenção do Projeto Escola - PNBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

FPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o Índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$,00)
Apoio ao Estudante Universitário	SEMED	Diversas	62.060	66.404	71.052	76.026	275.543	275.543
		Total/Parfeto	62.060	66.404	71.052	76.026	275.543	275.543

ANEXO II
EPPA - PIANO DI LIBERANZA - 2018 A 2021

PPA - PIANO PLURIANNUALE 2018 A 2021

THE VENGEANCE OF GOD

ESTEIRA: Poder Executivo

PROYECTO DE LA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCACIÓN

CONTRIBUTOR INFORMATION – 2012 EDITION

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

VIETA: Aumentar em 50% o Índice atual de eficiência e eficiácia no Processo do Executivo.

**ANEXO II
PPRA - PIANO DE JURAMENTO - 2018 A 2021**

OPPA - PIANOPIIRANNAI - 2018 A 2021

RESERVA: Poder Executivo

EDOC 1 AM 1-02 08 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condução do Poder Legislativo.

EFICIÊNCIA: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência no Processo do Executivo.

ESFERA:						
Poder Executivo						
PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação						
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.						
META: Aumentar em 50% o Índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.						
A-50	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020
	SEMED	Unid. Diversos	167.990	179.749	192.332	205.795
	Manutenção de outros Programas Vinculados ao FNDE					
Total/Período	167.990	179.749	192.332	205.795	745.866	745.866

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o Índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1.00)
Manutenção da Educação Pré-Escolar - Creche	SEMED	Divesas	130.850	140.010	149.811	160.297		580.968
		Total/Período	130.850	140.010	149.811	160.297		580.968

**ANEXO II
PPA - PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 A 2021**

ESTERNA: Power Executive

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

KUKAWA: 02-08 - Sección II Municipal de Estupefacción

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

METNA: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficiência

Unidirectional Response

卷之三

卷之三

SEMED
Apoio aos Estudantes do Ensino

Medio

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
Poder Executivo

PODER EXECUTIVO

ESTATE DI UNO DI VIVERE 2008 A 2031

**ESPERA. FONTE: EXECUTIVO
PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

QUESTIONARIO - A. Aumentar em 30% o número de encontros e eficiência no processo de execução.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	SEMED	Unid. Divesas		93.636	100.190	107.204	114.708	415.737
		Total/Período		93.636	100.190	107.204	114.708	415.737

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o Índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1.00)
Manutenção da Educação Especial	SEMED	Divesas		27.082	28.977	31.006	33.176	120.241	
		Total/Período		27.082	28.977	31.006	33.176	120.241	

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO G. MONTAÑO es licenciado en Ciencias Sociales y en Administración de Empresas por la Universidad de Costa Rica.

JOURNAL OF MANAGEMENT EDUCATION / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
FODER EXECUTIVO

ANEXO II

FPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o Índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manutenção da Educação Infantil	SEMED		Divisas		185.977	198.995	212.925	227.829	825.726
				Total/Período	185.977	198.995	212.925	227.829	825.726

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficiácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Capacit. Contin. De Prof. Da Rede Pública Municipal e Estadual	SEMED	Divesas	582.080	622.826	666.423	713.073	2.584.402	
		Total/Período	582.080	622.826	666.423	713.073	2.584.402	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Apoio em Conv. Com Univers. p/Implantação de Ens. Profissional	SEMED	Divisas		80.250	85.868	91.878	98.310	356.305
		Total/Período		80.250	85.868	91.878	98.310	356.305

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Implantação de Cursos Superiores em Conv. Com Universidades	SEMED	Divesas	288.900	309.123	330.762	353.915	353.915	1.282.700
		Total/Período	288.900	309.123	330.762	353.915	353.915	1.282.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo
PROGRAMA: 0209 - SECRETARIA DE CULTURA

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de controle externo do Poder Legislativo.
META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficiácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção e Equipamento de Centro cultural	Secretaria de Cultura	Unid. Diversos		311.370	333.166	356.488	381.442	1.382.465
Construção e Equipamento de Arenas na Sede do Município	Secretaria de Cultura	Unid. Diversos		57.780	61.825	66.152	70.783	256.540
Revitalização de Prédios e Áreas Tombados como Patrimônio Histórico	Secretaria de Cultura	Unid. Diversos		706.200	755.634	808.528	865.125	3.135.488
Mantenção da Secretaria Municipal de Cultura	Câmara Municipal	Unid. Diversos		476.920	510.305	546.026	584.248	2.117.499
Apoio e Incentivo as Atividades Culturais		Unid. Diversos		279.270	298.819	319.736	342.118	1.239.943
	Total/Período			1.831.540	1.959.748	2.096.931	2.243.716	8.131.935

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.10 Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção e Equipamento do Prédio da Prefeitura	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	Diversos	213.679	228.637	244.641	261.766	948.723
Alterno e pavimentação de Vias Públicas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	1.605.000	1.717.350	1.837.565	1.966.194	7.126.109
Construção e Contenções nos Cemitérios da Zona Rural	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	35.310	37.782	40.426	43.256	156.774
Construção de Muros nos Cemitérios do Município	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	11.440	12.241	13.098	14.014	50.793
Constr. E Restaur. De Ramps de acessos em Áreas Urbana e Rural	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	160.500	171.735	183.756	196.619	712.611
Constr. De Pontes em Ruas, Aven. E Passag. Sede do Município	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	107.000	114.490	122.504	131.080	475.074
Abertura e Urbanização de Novas Ruas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	475.080	508.336	543.919	581.993	2.109.328
Desprop. De Imóveis p/ Fins de Utilidade Pública	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	42.800	45.796	49.002	52.432	190.030
Construção de Casas Populares na Zona Rural	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid.	1	856.000	915.920	980.034	1.048.637	3.800.591

Construção de Casas Populares na Zona Urbana	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	1		770.400	824.328	882.031	943.773	3.420.532
Implan. Rede de Esgoto Pluvial, Constr. De meio-fio e sargetas	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	1		963.000	1.030.410	1.102.539	1.179.716	4.275.665
Ampliação e Revitaliz. De Prédios e Logradouros Públicos	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	1		192.600	206.082	220.508	235.943	855.133
Construção de Praças com Instalação de Parques	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	1		192.600	206.082	220.508	235.943	855.133
Manut. Da Sec. Munic. De Obras e Serviços Urbanos	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	Diversos		989.108	1.058.346	1.132.430	1.211.700	4.391.583
Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	Diversos		323.140	345.760	369.963	395.860	1.434.723
Manutenção da Limpeza Pública	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	Diversos		526.868	563.749	603.211	645.436	2.339.264
Manutenção e Conservação de Canteiros	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	Diversos		114.490	122.504	131.080	140.255	508.329
Manut. E Conserv. De Prédios e Logradouros Públicos	Sec. De Obras e Serviços Urbanos	Unid	Diversos		109.140	116.780	124.954	133.701	484.575
Total/Prefeitura					7.618.155	8.226.226	8.802.169	9.418.226	34.134.876

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PFA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.11 Secretaria Mun.de Saneamento

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Ampliação do Sistema de Abastec. De Água da Sede do Município	Secretaria de Saneamento	Unid.	1	142.524	152.501	163.176	174.598	632.798
Implant. Micro-Sist.de Abast.Áqua na Zona Rural do Município	Secretaria de Saneamento	Unid.	Diversos	107.000	114.490	122.504	131.080	475.074
Construção de Aterro Sanitário	Secretaria de Saneamento	Unid	1	2.788.420	2.983.609	3.192.462	3.415.934	12.380.426
Dessapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública	Secretaria de Saneamento	Unid	1	99.510	106.476	113.929	121.904	441.819
Aquisição de Veículos para Coleta de Lixo Domiciliar	Secretaria de Saneamento	Unid	1	406.600	435.062	465.516	498.102	1.805.281
Mantenção da Secretaria Municipal de Saneamento	Secretaria de Saneamento	Unid	1	283.816	303.684	324.941	347.687	1.260.129
Manut. Dos Sist.de Abastecimento de Água da Zona Rural	Secretaria de Saneamento			106.872	114.353	122.357	130.922	474.504
	Total/Período			3.792.218	4.057.673	4.341.710	4.645.630	16.837.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.12 Sec.Mun.De Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manut. Da Sec. Mun. De Meio Amb. e Recursos Hídricos	Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Unid. Diversos	318.593	340.894	364.757	390.290	390.290	1.414.533
Apoio as Pesquisas Ambientais	Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Unid. Diversos	43.870	46.941	50.227	53.743	53.743	194.780
Apoio a Preserv. Ordenação e Conservação de Espécies	Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Unid. Diversos	32.421	34.690	37.119	39.717	39.717	143.947
Total/Período			396.902	424.544	454.122	485.770	485.770	1.753.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERIO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.13 Sec. Mun. De Agricultura e Abastecimento

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e efetividade no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de Mercado Municipal	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid.	1	278.200	297.674	318.511	340.807	1.235.192
Construção de Feiras Livres	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid.	1	235.400	251.878	269.509	288.375	1.045.163
Restauração e Ampliação de Mercados e Feiras	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid.	1	48.150	51.521	55.127	58.986	213.783
Constr.e Equipam.do Matadouro Munic.e/Câmara Frigorífica	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid	Diversos	706.200	755.634	808.528	865.125	3.135.488
Manut.da Sec. Mun.de Agricultura e Abastecimento	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid	Diversos	691.177	739.560	791.329	846.722	3.068.787
Incentivo à Cultura do Açaí e da Incentivo as Atividades Agropecuárias	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid	Diversos	104.860	112.200	120.054	128.458	465.572
Incentivo à Agricultura Familiar	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid	Diversos	48.150	51.521	55.127	58.986	213.783
Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Sec.de Agricultura e Abastecimento	Unid	Diversos	69.550	74.419	79.628	85.202	308.798
	Total/Período		2.347.537	2.511.865	2.687.695	2.875.834	10.422.931	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.14 Secretaria Municipal de Pesca

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção e/ou Aquisição de Frigorífico para os Pescadores	Secretaria de Pesca	Diversos	267.500	286.225	306.261	327.699		1.187.685
Construção da Casa de Apoio das Pescadores	Secretaria de Pesca	Diversos	160.500	171.735	183.756	196.619		712.611
Construção de Mercado para comercialização do Pescado	Secretaria de Pesca	Diversos	342.400	366.368	392.014	419.455		1.520.236
Mantenção da Secretaria Municipal de Pesca	Secretaria de Pesca	Diversos	284.344	304.248	325.545	348.334		1.262.471
Incentivo à Piscicultura	Secretaria de Pesca	Diversos	33.170	35.492	37.976	40.635		147.273
Apoio à Pesca Artesanal	Secretaria de Pesca	Diversos	128.079	137.045	146.638	156.902		568.663
	Total/Período		1.215.993	1.301.112	1.392.190	1.489.644		5.398.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO Ajuru
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.14 Secretaria Municipal de Turismo

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manut da Secretaria Municipal de Turismo	Secretaria de Turismo	Unid. Diversos		200.390	214.417	229.426	245.486	889.718
Incentivo ao Turismo no Municipio	Secretaria de Turismo	Unid. Diversos		33.698	36.056	38.580	41.281	149.615
	Total/Período			234.087	250.473	268.006	286.767	1.039.333

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Transportes

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Transportes, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção do Cais De Arrimo na Orla da Cidade	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	1.808.300	1.934.881	2.070.323	2.215.245	8.028.749	
Construção do Trapiche Municipal	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	385.200	412.164	441.015	471.887	1.710.266	
Constr. Restauração e Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais e Pontes	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	599.200	641.144	686.024	734.046	2.660.414	
Mantenção do Departamento de Transito	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	139.100	148.837	159.256	170.403	617.596	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	909.500	973.165	1.041.287	1.114.177	4.038.128	
Costrução da Garagem Municipal	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	85.600	91.592	98.003	104.864	380.059	
Dessapropriação de Imóveis para Fins de Utilidade Pública	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	26.750	28.623	30.626	32.770	118.768	
Construção de Estiva na Zona Rural	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	214.000	228.980	245.009	262.159	950.148	
Mantenção da Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	381.434	408.134	436.703	467.273	1.693.543	
Desobstrução de Rios, Igarapés, Furos e Lagos	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	59.920	64.114	68.602	73.405	266.041	
Desobstrução de Rios Limoeiro, Afluentes Rios Tocantins Acesso à Cidade	Secretaria de Transportes	Unid. Diversos	395.900	423.613	453.266	484.995	1.757.773	
		Total/Perfeto	5.004.904	5.355.247	5.730.114	6.131.222	22.221.487	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 18.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

METÁ: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção e Equipamento do Prédio da Soc. Mun. de Assistencia Social	FMAS	Unid Diversos	192.600	206.082	220.508	235.943	235.943	855.133
Construção e Equipamentos do CRAS	FMAS	Unid Diversos	117.700	125.939	134.755	144.188	144.188	522.581
Construções e Equipamento Centro Atend. ao Idoso	FMAS	Unid Diversos	117.700	125.939	134.755	144.188	144.188	522.581
Const. Esp. p/ Guardar Lancha SMAS	FMAS	Unid 1	5.350	5.725	6.125	6.554	6.554	23.754
Ampliação do atual Centro de ref. e Atendimento à Criança e o Adolescente.	FMAS	Unid 1	10.700	11.449	12.250	13.108	13.108	47.507
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente	FMAS	Unid 1	10.700	11.449	12.250	13.108	13.108	47.507
Manutenção do Conselho do Idoso	FMAS	Unid Diversos	18.190	19.463	20.826	22.284	22.284	80.763
Manut. do Conselho da Criança e do Adolescente	FMAS	Unid Diversos	13.289	14.220	15.215	16.280	16.280	59.004
Mantenção do Conselho Tutelar	FMAS	Unid Diversos	144.332	154.435	165.246	176.813	176.813	640.826
Manut. do Conselho Mun. de Assistencia Social	FMAS	Unid Diversos	18.714	20.024	21.426	22.925	22.925	83.089
Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social FMAS	FMAS	Unid Diversos	1.575.682	1.685.980	1.803.998	1.930.278	1.930.278	6.995.938
Mantenção do PBV II - Apoio a Crianças de 0 a 6 anos e Familiares	FMAS	Unid Diversos	41.730	44.651	47.777	51.121	51.121	185.279
Mantenção do Programa de Apoio a Família em Situação de Vulnerabilidade Social	FMAS	Unid Diversos	65.646	70.241	75.158	80.419	80.419	291.463
Proteção ao Idoso - PBV II	FMAS	Unid Diversos	53.500	57.245	61.252	65.540	65.540	237.537
Eradicação do Trabalho Infantil - PETI-PVMC	FMAS	Unid Diversos	79.180	84.723	90.653	96.999	96.999	351.555

Atenção Integral à Família -CRAS-PAIF-PBF	FMAS		Unid	Diversos	348.392	372.779	398.874	426.795	1.546.841
Mantenção do Programa Bolsa Família - IGD	FMAS		Unid	Diversos	128.400	137.388	147.005	157.296	570.089
Mantenção do Programa Beneficiente Prestação Continuada - BPC	FMAS		Unid	Diversos	69.550	74.419	79.628	85.202	308.798
Atenç. Especial à Fam.-CREAS-PAEF I-FFMC II	FMAS		Unid	Diversos	88.810	95.027	101.679	108.796	394.311
Projovem/Adolescente - PBV I	FMAS		Unid	Diversos	131.610	140.823	150.680	161.228	584.341
Mantenção de outros Programas de Apoio Social	FMAS		Unid	Diversos	132.680	141.968	151.905	162.539	589.092
Mantenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	FMAS		Unid	Diversos	36.380	38.927	41.651	44.567	161.525
Capac. Cont. Profis.área de assist.social e cons. Mun.	FMAS		Unid	Diversos	8.560	9.159	9.800	10.486	38.006
Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais PPD-FTMC	FMAS		Unid	Diversos	30.398	32.515	34.791	37.227	134.921
Combate a Exploração Sexual-FFMC I	FMAS		Unid	Diversos	28.248	30.225	32.341	34.605	125.420
Projovem Trabalhador	FMAS		Unid	Diversos	72.760	77.853	83.303	89.134	323.050
Manut. Do Serviço de Conciênciа e Fortalecimento de Vínculos	FMAS		Unid	Diversos	281.410	301.109	322.186	344.739	1.249.444
			Total/Período		3.822.201	4.089.755	4.376.038	4.682.361	16.971.354

PROGRAMA: 02.17 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

卷之三

OBETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, principalmente no Processo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU

PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo
PROGRAMA: 19.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o Índice atual de eficiência e efetividade no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Construção de posto de Saúde e UBS	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		299.600	320.572	343.012	367.023	1.330.207
Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		197.950	211.807	226.633	242.497	878.887
Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		299.600	320.572	343.012	367.023	1.330.207
Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. Mun. de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		112.350	120.215	128.630	137.634	498.828
Implantação e Manutenção do centro Odontológico Especializado-CEO	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 2		154.080	164.866	176.406	188.755	684.106
Aquisição de Veículos de Urgência e Emergência	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		214.000	228.980	245.009	262.159	950.148
Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		160.500	171.735	183.756	195.619	712.611
Aquisição de Ambulâncias	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 2		214.000	228.980	245.009	262.159	950.148
Aquisição de Equipamentos Hospitalares	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		428.000	457.960	490.017	524.318	1.960.296
Aquisição de Equipamentos UBS Fluvial	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 1		321.000	343.470	367.513	393.239	1.425.222
Mantenção do Conselho Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 6		30.174	32.286	34.546	36.964	133.971
Mantenção de Média e Alta Complexidade -MAC	Fundo Municipal de Saúde	Unid. 10		1.729.976	1.851.074	1.980.650	2.119.295	7.680.995

Mantenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Fundo Municipal de Saúde	Unid 26		4.120.891	4.409.353	4.718.008	5.048.269						18.296.521	
Piso de Atendimento Básica -PAB	Fundo Municipal de Saúde	Unid 8		991.890	1.061.322	1.135.615	1.215.108						4.403.935	
Manut. do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Fundo Municipal de Saúde	Unid 9		1.409.939	1.508.635	1.614.239	1.721.236						6.260.049	
Manut. do Prog. de Saúde da Família - PSF	Fundo Municipal de Saúde	Unid 7		775.750	830.053	888.156	950.327						3.444.286	
Programa de Assistência Farmácia Básica - FB	Fundo Municipal de Saúde	Unid 11		306.020	327.441	350.362	374.888						1.358.711	
Programa Vig. Sanitária - Vig em Saúde - PVS	Fundo Municipal de Saúde	Unid 7		103.790	111.055	118.829	127.147						460.822	
Epidemiologia Controle de Doenças Vig. Saúde - ECD	Fundo Municipal de Saúde	Unid 9		341.330	365.223	390.789	418.144						1.515.486	
Manut. do Prog. De Saúde Bucal - SB	Fundo Municipal de Saúde	Unid 6		326.350	349.195	373.638	399.793						1.448.975	
Produção Ambulatorial e Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	Unid 9		2.430.184	2.600.297	2.782.318	2.977.080						10.789.878	
Programa Farmácia Popular - F Pop	Fundo Municipal de Saúde	Unid 6		176.550	188.909	202.132	216.281						763.872	
Programa Compensação de Especificidades Regionais-CER	Fundo Municipal de Saúde	Unid 4		314.580	336.601	360.163	385.374						1.396.717	
Programa de Saúde Mental - CAPS	Fundo Municipal de Saúde	Unid 6		151.940	162.576	173.956	186.133						674.605	
Mantenção de Outros Programas de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unid 3		85.600	91.592	98.003	104.864						380.059	
Mantenção do Programa Piso de Atenção Primária - PAP	Fundo Municipal de Saúde	Unid 6		192.600	206.082	220.508	235.943						855.133	
	Total/Período			15.888.644	17.000.349	18.198.909	19.464.272						70.544.674	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: Fundo de Educação Básica FUNDEB

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1.00)
Aquis.de Barco Escola p/Transp.Esc. do Ens. Infantil -40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	32.100	34.347	36.751	39.324	142.522
Aquis.de Equip. e Material Pern. p/ Esc. Do Ens. Fundamental - 40%	FUNDEB	Unid.	1	96.300	103.041	110.254	117.972	427.567
Aquis.de Equip. e Material Pern. p/ Esc.do Ens. Infantil - 40%	FUNDEB	Unid.	1	32.100	34.347	36.751	39.324	142.522
Desprop.de Imóveis p/Ampl.Rede Física do Ens. Fundamental - 40%	FUNDEB	Unid.	1	48.150	51.521	55.127	58.986	213.783
Desprop.de Imóveis p/Ampl.Rede Física do Ens. Infantil - 40%	FUNDEB	Unid.	1	32.100	34.347	36.751	39.324	142.522
Implant.de Laborat.de Inform.en Esc. Ens. Fundamental	FUNDEB	Unid.	1	181.900	194.633	208.257	222.835	807.626
Manut.Do Ens. Fundamental - Magist. Municipal FUNDEB 60%	FUNDEB	Unid.	1	12.499.781	13.374.765	14.310.999	15.312.769	55.498.314
Manut.do Ens. Fundamental -Magist. Municipalizados - FUNDEB 60%	FUNDEB	Unid.	1	519.592	555.963	594.881	636.523	2.306.959
Manut.da Educação Infantil - Magist. FUNDEB 60%	FUNDEB	Unid.	1	4.074.246	4.359.444	4.664.605	4.991.127	18.089.422
Manut.da Educ.Pré-Escolar - Creches/	FUNDEB	Unid.	1	471.160	504.141	539.431	577.191	2.091.924

Magisterio FUNDEB 60%

Total/Period	17.987.429	19.246.549	20.593.868	22.035.374	79.863.160
--------------	------------	------------	------------	------------	------------

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESTERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 20.20 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Const. De Unid. Escolares p/Ensino Fundamental - 40%	FUNDEB	Unid.	1	535.000	572.450	612.522	655.398	2.375.370
Ampl. E Restaur. de Unid.Esc. do Ens. Fundamental - 40%	FUNDEB	Unid.	1	101.650	108.766	116.379	124.526	451.320
Const.de Unid. Escolares p/Ensino Infantil - 40%	FUNDEB	Unid.	1	160.500	171.735	183.756	196.619	712.611
Ampl. E Restaur. de Unid.Esc. do Ensino Infantil - 40%	FUNDEB	Unid.	1	85.600	91.592	98.003	104.864	380.059
Construção de Escolas Creches - 40%	FUNDEB	Unid.	1	374.500	400.715	428.765	458.779	1.662.759
Ampl. E Restaur. de Escolas creches - 40%	FUNDEB	Unid.	1	535.000	572.450	612.522	655.398	2.375.370
Const.de Salas de Aulas p/a Educação Especial - 40%	FUNDEB	Unid.	1	535.000	572.450	612.522	655.398	2.375.370
Const.de Muros em áreas que circun Esc. do Ens. Fundam-40%	FUNDEB	Unid.	1	32.100	34.347	36.751	39.324	142.522
Const.de Quadras Poli-Esport. em Esc. Ens. Fundam. - 40%	FUNDEB	Unid.	1	278.200	297.674	318.511	340.807	1.235.192
Const.de Quadras Poli-Esport. em Esc. do ens. Infantil -40%	FUNDEB	Unid.	1	64.200	68.694	73.503	78.648	285.044

Implant.de Abast. de Água em Esc. Ens. Fundam - 40%	FUNDEB		Unid.	1		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513
Implant.de Abast. de Água em Esc. do Ens. Infantil - 40%	FUNDEB		Unid.	1		9.630	10.304	11.025	11.797	42.757
Const. Salas em Esc. Ens. Fund. p/Implan.e Inst. De Bibliot - 40%	FUNDEB		Unid.	1		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513
Const. Salas em Esc. Ens. Infant. p/Implan.e Inst. De Bibliot - 40%	FUNDEB		Unid.	1		19.260	20.608	22.051	23.594	85.513
Aquis. de Barco e Ônibus p/Transp. Ens. do Ens. Fundam - 40%	FUNDEB		Unid.	1		167.550	179.279	191.828	205.256	743.912
Total/Período					15.888.644	17.000.849	18.190.909	19.464.272	70.544.674	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOERO DO AJURU
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 20.20 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

Ação	Unidade Responsável	Unid.	Quantidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL (R\$1,00)
Manut. Da Educ. de jovens e Adultos Magistério FUNDEB 60%	FUNDEB	Unid.	Diversos	1.166.226	1.247.862	1.335.212	1.428.677	5.177.978
Manutenção da educação Especial Magistério FUNDEB 60%	FUNDEB	Unid.	Diversos	186.682	199.750	213.732	228.693	828.857
Manutenção do Ensino Fundamental Apoio Adm-Município-FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	5.764.753	6.168.286	6.600.066	7.062.071	25.595.177
Manut do Ensino Fundamental Apoio Municipalizado - FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	28.462	30.454	32.586	34.867	126.370
Manutenção da Educação Infantil Apoio Adm - FUNDEB - 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	877.540	938.968	1.004.696	1.075.024	3.896.228
Manut da Educação Pré-Escolar Creche Apoio adm - FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	245.289	262.459	280.831	300.489	1.089.069
Manut da Educação de Jovens e Adulto Apoio Adm FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	74.483	79.696	85.275	91.245	330.699
Manut do Trans Escolar FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	1.456.698	1.553.667	1.667.774	1.784.518	6.467.656
Manut Curso Capac Contin Prof Rede Pública Mun e Est FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	241.820	253.747	276.860	296.240	1.073.667
Precários Judiciários-art. 100 da CF/ FUNDEB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	31.030	33.202	35.526	38.013	137.771

Contribuição ao PASEP s/Recursos do FUDENB 40%	FUNDEB	Unid.	Diversos	250.217	267.733	286.474	306.527	1.110.951
			Total/Período	10.323.201	11.045.825	11.819.032	12.646.365	45.834.422

Ofício nº 150/2017-GP

Limoeiro do Ajuru-PA, 12 de Setembro de 2017.

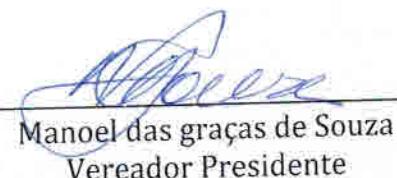
Ao Exmº. Senhor
HÉLIO DO SOCORRO SILVA VIEIRA
MD. Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final da
CM de Limoeiro do Ajuru.
NESTE

Senhor Presidente,

Honra-me submeter à apreciação Técnica da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL** o Projeto de Lei nº 008/2017, de Autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

Tenho a oportunidade para elevar à todos os Edis membros dessa ínclita Comissão, manifestação de respeito e apreço.

Atenciosamente,


Manoel das graças de Souza
Vereador Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereadora Celma Machado Pires
Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO legislativa
EM: 26/11/2017

PRESIDENTE


APROVADO
EM: 08/11/2017

PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Através do presente Projeto de Lei, o Gestor Municipal apresenta o Plano Plurianual para o período de 2018/2021

O Plano Plurianual (PPA) regula os projetos governamentais de média duração (quatro anos), ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras, ações, ou mesmo projetos de governo desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende atender a essa necessidade, visando assegurar o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

Inicialmente cumpre salientar que é de competência exclusiva do Poder Executivo a iniciativa em apresentar Projetos de Lei dessa natureza, conforme explicita a Lei Orgânica Municipal. Senão vejamos:

"Art. 20 - Ao disposto sobre assuntos de interesse local, compete, entre outras atribuições, ao município.

I - elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, prevendo a receita, fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

...
Em verdade, a própria Carta Magna, estabelece a mesma competência para a iniciativa do Plano Plurianual. Eis o que prevê o art. 165 da CRFB:

"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

...
§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

No que tange ao prazo desta proposição, deve-se observar o art. 35, § 2º, I da ADCT que diz :

"Art. 35- O disposto no Art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

(...)

§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o Art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Em análise dos autos, verifica-se que a data de entrada do PPA nesta Casa Legislativa foi no dia 31/08/2017, estando, portanto, tempestivo, com base na legislação vigente.

II – ANÁLISE DO PPA 2018/2021

Inicialmente, cumpre salientar que o Projeto está em perfeita consonância com princípios e normas consagrados na legislação específica, especialmente o art. 165, § 1º da Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 e a Lei 4.320/64.

Constata-se inicialmente que o Poder Executivo demonstra, na tabela I, que realizou as competentes audiências públicas, consolidando as demandas da população, entre as quais destaca-se a mais citada pelas comunidades, que é necessidade de se construir micro-sistemas de abastecimento de água em todo o das o município. Entretanto, não há uma razoável e proporcional destinação de recursos para essa ação, visto que consta no PPA a previsão de aplicação, de 2018 a 2021, de apenas R\$ 632.798,00 na sede do município, e R\$ 475.074,00 na zona rural.

Estranha-se, ainda, a insistência com a previsão de "Construção e Equipamento do Prédio da Prefeitura", na ordem de R\$ 948.723,00 a ser despendido nos 4 anos do PPA, posto que esse prédio já se encontra construído e em pleno funcionamento. Assim, o vereador João Barbosa propõe, através de emenda, a transferência desse valor para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que se encontram carentes desse serviço.

Requer-se, ainda, maiores explicações para a ação "Revitalização de Prédios e Áreas Tombadas como Patrimônio Histórico", com gasto previsto em 4 anos de R\$ 3.135.488,00, visto que o município não apresenta prédios históricos tombados que justifiquem toda essa aplicação de recurso. Assim, a vereadora Celma Machado Pires

apresenta emenda transferindo todos esses valores para também suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que, como já citado, se encontram bastantes carentes desse serviço.

Requer-se, também, explicações que justifiquem a ação de "Manutenção da Assessoria Especial", com valor previsto em 4 anos de R\$ 624.461,00. E assim, de igual forma, o vereador Hélio do Socorro Silva Vieira apresenta emenda transferindo 60% (sessenta por cento) desses valores para também suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que, como já citado, se encontram bastantes carentes desse serviço.

Com essas alterações, vislumbra-se que os anseios das comunidades do município serão finalmente atendidos nessa que foi a ação mais demandada durante as audiências públicas, que é a construção de micro-sistemas de abastecimento de água.

III - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Neste sentido, por tudo quanto exposto, e diante da carência das informações necessárias para a competente análise do Projeto de PPA, recomendamos ao Senhor Vereador Presidente deste Poder Legislativo, que solicite ao Chefe do Executivo a apresentação das suas explicações para os itens aqui expostos, bem como acate emendas com as sugestões de suplementações, atendendo finalmente aos desejos da população Limoeirense.

É o nosso parecer,

Limoeiro do Ajuru-Pa, 26 de outubro de 2017

Celma Machado Pires

Vereador Celma Machado Pires

Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

Comissão de Finanças e Orçamento

João Barbosa Moreira

Vereador João Moreira Barbosa

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Luiz de Nazaré Tavares Diniz
Vereador Luiz de Nazaré Tavares Diniz

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo

Hélio do Socorro Silva Vieira
Vereador Hélio do Socorro Silva Vieira

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Agricultura, Urbanismo e Transporte

Hélio do Socorro Silva Vieira
Hélio do Socorro Silva Vieira
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final

João Barbosa Moreira
João Barbosa Moreira
Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo

Robert de N. Leão dos Santos
Robert de Nazaré Leão dos Santos
Secretário da Comissão de Justiça e Redação Final

Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues
Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Agricultura, Urbanismo e Transporte

Jenivaldo Trindade Costa
Jenivaldo Trindade Costa
Presidente da Comissão de Fianças e Orçamento

Jacirema Gaia Pureza
Jacirema Gaia Pureza
Secretário da Comissão de Fianças e Orçamento

Jacirema Gaia Pureza
Jacirema Gaia Pureza
Secretária da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Agricultura, Urbanismo e Transporte

José Roberto Moraes da Silva
José Roberto Moraes da Silva
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo



ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
GABINETE DA VEREADORA CELMA MACHADO
CNPJ: 34.626.598/0001-40

Ao Exmº Senhor
Vereador Jenivaldo Trindade Costa
MD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMLA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

A Vereadora Celma Machado Pires que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 135 § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

EMENDA MODIFICATIVA

"ANEXO II (...)

JUSTIFICATIVA: (...)

Não está claro no Projeto ementado, a ação "Revitalização de Prédios e Áreas Tombadas como Patrimônio Histórico", pois não há registro de tombamentos de algum próprio público, com isso, os gasto previsto em 4 anos de R\$ 3.135.488,00, apresenta a emenda transferindo todos esses valores para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que, considerando que isso é primordial para a saúde e qualidade de vida da população.

Gabinete da Vereadora, 25 de Outubro de 2017.

Celma Machado Pires
Celma Machado Pires - Vereadora PSBB

Ao Exmº Senhor
Vereador Jenivaldo Trindade Costa
MD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMLA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

O Vereador João Moreira Barbosa, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 135 § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do

"ANEXO II (...)

JUSTIFICATIVA: (...)

Estranha-se, ainda, a insistência com a previsão de "Construção e Equipamento do Prédio da Prefeitura", na ordem de R\$ 948.723,00 a ser despendido nos 4 anos do PPA, posto que esse prédio já se encontra construído e em pleno funcionamento. Com isso, proponho emenda modificativa, transferindo todos esse valor para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que se encontram carentes desse serviço.

Gabinete do Vereador, 25 de Outubro de 2017.

João Moreira Barbosa
João Moreira Barbosa - Vereador Líder do PDT

Recebido: 25-10-2017 *Jenivaldo Trindade Costa*

Rua Nilo Fayal s/nº - Bairro Cuba - CEP 68.415-000 – Limoeiro do Ajuru-PA.
E-mail:

Ao Exmº Senhor
Vereador Jenivaldo Trindade Costa
MD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMLA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

O Vereador Hélio do Socorro Silva Vieira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 135 § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do

“ANEXO II (...)

JUSTIFICATIVA: (...)

O pedido de verba destinado a ação de “Manutenção da Assessoria Especial”, com valor previsto em 4 anos de R\$ 624.461,00. E assim, sugerimos que seja transferindo 60% (sessenta por cento) desses valores para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município, considerando ser necessária a distribuição de água de boa qualidade a população rural e ribeirinha.

Gabinete do Vereador, 25 de Outubro de 2017.

Hélio do Socorro Silva Vieira
Hélio do Socorro Silva Vieira- Vereador PSDB

Reabri - 25-10-2017 Jenivaldo Trindade Costa

Rua Nilo Fayal s/nº - Bairro Cuba – CEP 68.415-000 – Limoeiro do Ajuru-Pa.
E-mail: helovieira12@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 34.626.598/0001-40

APROVADO

EM: 09/11/2017

Ata da vigésima nona Sessão ordinária do segundo período da déclima quarta legislatura

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 19h00min (dezenove) horas, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Manoel das Graças de Souza, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jenivaldo Trindade Costa, Jesaias Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz, Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues, Robert de Nazaré Leão dos Santos e José Roberto Moraes da Silva. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Vereador Jenivaldo Trindade Costa, para fazer a leitura de um trecho Bíblico, que leu em Livro de Provérbios, Verso 4. Em seguida, convidou o primeiro Secretário a fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. Em ato contínuo, convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da vigésima oitava Sessão Ordinária. Após a leitura a mesma foi submetida à discussão, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Vereador primeiro secretário a fazer a leitura dos expedientes em pauta. Foi lido Ofício nº 006/2017-SEC./MUN. Obras/PMLA que informa o nome das Empresas Eco Construções e Empreendimentos LTDA-EPP, CNPJ nº 02.723.502/0001-76 e M P Prazeres Construtora Comércio e Serviço EIRELE – EPP, CNPJ nº 19.651.735/0001-03, como construtoras da Ponte de Rio Samauma e da revitalização da Praça da Bandeira respectivamente. Passando para o momento do Grande Expediente, a palavra foi facultada aos Vereadores, manifestou-se o Vereador João Barbosa Moreira, saudou a todos os presentes e se reportou a um problema de nível nacional que é a segurança pública. Disse que é um assunto que se tem debatido muito, porém não tem tido muito sucesso. Citou a segurança e a tranquilidade que havia outrora no município de Limoeiro do Ajuru e que já não há mais, pois até mesmo durante o dia já há casos de assaltos a mão armada. Pediu aos Vereadores para juntos com outras autoridades buscarem medidas para coibir essa situação. Cobrou do Gestor do município as metas que foram discutidas na audiência pública realizada no início do ano que tratava do tema violência urbana, e não tem conhecimento se foram cumpridas ou só ficaram no papel. Citou as palavras do vereador Robert na mesma audiência que disse: "Limoeiro estava na situação de descaso da segurança pública por conta do ex prefeito Senhor Amarildo Pinheiro que não fez nada durante seu mandato e que



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 34.626.598/0001-40

a partir daquele momento a situação iria mudar", porém até agora não houve mudanças. Relatou que houve um assalto a luz do dia próximo de sua residência onde dois indivíduos armados levaram o celular da vítima, finalizou dizendo que é preocupante a situação, pois se aproximam da época de um grande festival, aonde vem pessoas de vários lugares para este município. Vereador Luis Tavares saudou a todos os presentes, e comentou que foi procurado por alguns técnicos de enfermagem que relataram uma reunião que houve com o Secretário de Saúde onde foi abordada a questão do não pagamento de plantões. Plantões estes, que foram conquistados juntos as gestões passadas há cerca de quase vinte anos atrás. Citou a importância desses profissionais e suas desenvolturas nos momentos de necessidades na área da saúde. Pediu aos Vereadores e a Mesa da Câmara que ajudem essa categoria, pois os salários dos mesmos estão defasados. Pediu também, uma reunião com os Vereadores e a categoria, pois conhece a situação da saúde em nosso município. Finalizou citando que no governo anterior no ano de 2016 (dois mil e dezesseis) houve uma reunião onde a categoria reivindicou um aumento no valor dos plantões para R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), mas foi mantido em R\$75,00 (setenta e cinco reis). O Vereador Robert Leão, saudou a todos os presentes, iniciou seu pronunciamento se solidarizando pela perda do filho de seu amigo Vanderlei Santana. Falou que em relação à fala do Vereador João Barbosa que citou seu pronunciamento a audiência pública sobre segurança realizada Limoeiro do Ajuru, disse que antigamente se podia andar tranquilamente na cidade hoje não se pode mais, porque o tráfico tem crescido e com isso o aumento de dependentes químicos também e por consequência o aumento de furtos e assaltos. Disse que não se recorda se falou na audiência pública que o problema de segurança eram as gestões passadas, e corrigiu dizendo que o responsável pela segurança pública é o Estado. Acredita que naquele momento os problemas que enfrentavam era questão de falta de suporte do município em relação aos policiais que reclamavam de problemas de casas alugadas e alimentação. Falou que se aprofundou no assunto conversando com os policiais do município, e esse problema social tem crescido porque a polícia tem encontrado dificuldades, pois o cidadão de bem não denuncia o criminoso por medo de represálias e o problema se agrava porque não há delegado no município, e uma solução seria aumentar o quadro de policiais e investigadores não só em épocas festivas, mas em todo o ano. Citou a audiência que participou a cerca de dois meses em Belém com o Secretário de Segurança do Estado e com o Delegado Geral, que prometeram reformas e melhorias na segurança do município no prazo de 60 (sessenta dias) e até hoje não foram realizadas. Falou da sua indignação em relação à última reunião realizada no hospital municipal, onde a gestão tratou do assunto de cortes de plantões dos técnicos de enfermagem o que não concorda, porque o técnico de enfermagem é um profissional diferenciado, mesmo na



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 34.626.598/0001-40

ausência do médico e do enfermeiro no plantão noturno o técnico sempre está presente para atender a população. Citou o fato de ter sofrido represálias por ter lutado pelos direitos da classe dos técnicos de enfermagem, pois também é um e gostaria que esse fato não acontecesse mais. Disse que vai apresentar um requerimento onde pedirá a presença do Ministério Público, Poder Executivo e os representantes dos Sindicatos para debaterem o PCCR da saúde, onde buscarão obter garantias. Finalizou dizendo que sabe que qualquer lei que o poder executivo enviar a esta casa será aprovada, pois a mesma busca, o melhor para a população. O Vereador Jesaías Pinheiro, saudou a todos os presentes e prestou sua homenagem ao Vando Farias Santana Junior, filho do comerciante Vanderlei que veio a falecer neste dia. Falou da importância dos debates realizados nesta casa e a busca de melhorias junto ao Poder Executivo. Disse que faz parte de um Sindicato e tem lutado por melhorias, mas hoje sabe das dificuldades que enfrentam com o retrocesso da política federal. Falou que se hoje tivessem garantias no PCCR para melhores salários ou fosse dada a garantia a cada funcionário do município, hoje o Poder Executivo não teria como pagar por causa das reduções de repasses e decretados pelo Governo Federal. Disse que se solidariza com a causa dos técnicos de enfermagem, mas o que não tem base legal é retirado pelo prefeito do município. Citou a planilha que recebeu com os repasses mensais do FPM, que cada mês que se passa vai sendo reduzido, por exemplo, no mês de janeiro o valor era de R\$ 770.165,45 (setecentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) comparado ao último mês que receberam o repasse de R\$ 534.010,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e dez reais), sendo assim, como pagariam os funcionários? Em relação a questão da segurança pública em Limoeiro do Ajuru, precisa-se de mais investimentos pois é caso de urgência, porém o município não tem uma lei ou um fundo que se responsabilize pela segurança pública e ficam na dependência do Estado que está uma calamidade. Finalizou dizendo que a população precisa ser conscientizada da necessidade de denunciar e registrar os casos de violência em modo geral para que se tenham os dados da violência no município e atitudes venham a ser tomadas. O Vereador Jenivaldo Trindade Costa, saudou a todos presentes e iniciou dizendo que a segurança pública é um problema de nível nacional, mas se trabalhar e apresentar alternativas para a melhoria do município, ainda dá tempo de reverter a situação, pois precisam pensar no asfaltamento de uma rodovia como prevenção para um futuro crescimento do município. Disse que ficou triste e ao mesmo tempo indignado quando soube o valor do salário dos técnicos de enfermagem do município, por que no município alguns estão recebendo salários exorbitantes enquanto outros estão ganhando salários pequenos e isso é uma injustiça e uma desonestidade com os servidores e que gostaria que os cortes salariais fossem feitos naqueles que tem condições de serem cortados. Disse que se precisa fazer um ajuste na folha de pagamento dos funcionários do



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 34.626.598/0001-40

encaminha a Mensagem e o Projeto de Lei nº 012/2017, que dispõe fixa as despesas e estima a receita do município de Limoeiro do Ajuru para o exercício financeiro de 2018. O Vereador Hélio do Socorro Silva Vieira, apresentou o Requerimento nº 052/2017, que requer que a Mesa Diretora da Câmara encaminhe expediente ao Ilmº. Senhor Flávio Augusto Ferreira da Silva, Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará, solicitando que o mesmo designe uma equipe de técnicos com objetivo de fiscalizar a emissão de documentos de legalização fundiária emitidos nos últimos seis meses para moradores deste município. O Vereador Robert Leão apresentou Requerimento nº 053/2017, solicitando que a Mesa Diretora deste Colegiado convoque Sessão Especial com a presença do Poder Executivo, Ministério Público, Sindsaúde, Sindispia, Associação de Agentes Comunitários e servidores da saúde em geral, especialmente técnicos de enfermagem para que seja discutido o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos profissionais da saúde no âmbito municipal. Na terceira parte da ordem do dia, foi colocado em discussão o Parecer conjunto das Comissões Temáticas desta Casa, emitido ao projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual. Não havendo discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na quarta e ultima parte da Ordem do dia que se destina a explicações pessoais, o Vereador José Roberto Moraes da Silva, lamentou não haver Empresa interessada em participar do processo licitatório para a reforma da Escola João Ludovico. O Vereador Jenivaldo solicitou Sessão Especial, no dia 23 (vinte e três) do corrente mês, para tratar sobre a comemoração dos 55 (cinquenta e cinco) anos de fundação da Igreja Assembléia de Deus em Limoeiro do Ajuru. O Vereador Robert Leão, solicitou que no dia 22 (vinte e dois) fosse marcada a Sessão Especial, objeto de seu requerimento para discutir sobre a segurança contra incêndios no município. Ambas as propostas foram acatadas pelo Plenário. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores para a próxima Sessão, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 08 de Novembro de 2017.

Manoel das Graças de Souza
Vereador Presidente

Hélio do Socorro Silva Vieira
Vereador 1º Secretário

Jenivaldo Trindade Costa
Vereador 2º Secretário



APROVADO
EM: 09/11/2014

**Ata da trigésima Sessão ordinária do segundo período da décima quarta Legislatura
PRESIDENTE**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 19h45mim, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Manoel das Graças de Souza, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jenivaldo Trindade Costa, Jesaias Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz, Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues, Robert de Nazaré Leão dos Santos e José Roberto Moraes da Silva. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Vereador Jesaias Lima Pinheiro, para fazer a leitura de um trecho Bíblico, que leu em Salmo 91, versos de 1 a 11. Em seguida, convidou o primeiro Secretário a fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. Em ato continuo, convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da vigésima nona Sessão Ordinária. Após a leitura a mesma foi submetida à discussão, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o momento do Grande Expediente não havendo manifestação, passou-se para a segunda parte da ordem do dia que se destina a apresentação de matérias, usou a palavra o Vereador José Roberto Moraes da Silva, que apresentou o Requerimento nº 054/2017, de autoria dos Vereadores Robert Leão e José Roberto Moraes da Silva, que solicitam da Mesa da Câmara que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Beto Salame, Deputado Federal, solicitando intervenção junto ao Ministério da Saúde, com objetivo de alocar recursos destinados a aquisição de uma Ambulância e a reforma das Unidades de Saúde e do Hospital municipal. Na terceira parte da ordem do dia, foi colocado em discussão o Requerimento nº 052/2017, que solicita à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Ilmº. Senhor Flávio Augusto Ferreira da Silva, Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará, solicitando que o mesmo designe uma equipe de técnicos com objetivo de fiscalizar a emissão de documentos de legalização fundiária emitidos nos últimos seis meses para moradores deste município. Colocado em discussão, não havendo manifestação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Requerimento nº 053/2017, de autoria do Vereador Robert Leão dos Santos, solicitando que Mesa Diretora deste Colegiado convoque Sessão Especial para que seja discutido o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos profissionais da saúde no âmbito municipal. Colocado em discussão, não havendo manifestação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 34.626.598/0001-40

foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Colocado em discussão para sua primeira votação, o Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021. Não havendo discussão, foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na quarta e ultima parte da Ordem do dia que se destina a explicações pessoais, Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores para a próxima Sessões, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 09 de Novembro de 2017.

Manoel das Graças de Souza

Vereador Presidente

Hélio do Socorro Silva Vieira

Vereador 1º Secretário

Jenivaldo Trindade Costa

Vereador 2º Secretário

**Ata da trigésima primeira Sessão ordinária do segundo período da décima
quarta Legislatura****APROVADO**
EM: 22/11/2017
PRESIDENTE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) horas, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Manoel das Graças de Souza, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jenivaldo Trindade Costa, Jesaias Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz, Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues, Robert de Nazaré Leão dos Santos e José Roberto Moraes da Silva. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Vereadora Celma Machado Pires, para fazer a leitura de um trecho Bíblico, que leu em Salmo 29. Em seguida, convidou o primeiro Secretário a fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. Em ato contínuo, convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da trigésima Sessão Ordinária. Após a leitura a mesma foi submetida à discussão, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o momento do Grande Expediente não havendo manifestação, passou-se para a segunda parte da ordem do dia que se destina a apresentação de matérias, não havendo manifestação passou-se para terceira parte da ordem do dia que se destina a discussão e votação de matérias. Foi colocado em discussão para sua segunda votação, o Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021. Não havendo discussão, foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Foi colocado em discussão o Requerimento nº 054/2017, de autoria dos Vereadores



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

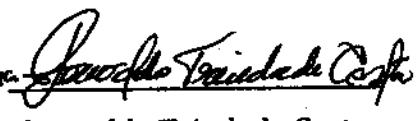
CNPJ: 34.626.598/0001-40

Robert Leão e José Roberto Moraes da Silva, que solicitam da Mesa da Câmara que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Beto Salame, Deputado Federal, solicitando intervenção junto ao Ministério da Saúde, com objetivo de alocar recursos destinados a aquisição de uma Ambulância e a reforma das Unidades de Saúde e do Hospital municipal. Colocado em discussão, não havendo manifestação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na quarta e ultima parte da Ordem do dia que se destina a explicações pessoais, Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores para o próximo período de Sessões Ordinárias, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 09 de Novembro de 2017.


Manoel das Graças de Souza
Vereador Presidente


Hélio do Socorro Silva Vieira
Vereador 1º Secretário


Jenivaldo Trindade Costa
Vereador 2º Secretário

Ofício nº 192/2017-MD – CMLA, Limoeiro do Ajuru-Pa, 23 de Novembro de 2017.

Ao Exmº. Senhor
CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA
DD. Prefeito Municipal
LIMOEIRO DO AJURU-PA

Senhor Prefeito,

Tenho a honrosa satisfação em cumprimentá-lo, e pelo presente encaminhar para as providências necessárias por parte desse Executivo, o Projeto de Lei nº 008/2017, de Autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, devidamente aprovado por este Parlamento municipal.

Ressaltamos, que o mesmo foi aprovado com Emendas apresentadas por Edis deste Colegiado, que só enriqueceram a finalidade do mesmo.

Informamos também, que acompanham o referido Projeto de Lei, as Emendas, os pareceres das Comissões temáticas e as atas de aprovação dos pareceres e do Projeto de Lei.

Oportunamente reiteramos à V. Exª, manifestação de apreço e respeito.

Atenciosamente,

Manoel das Graças de Souza
Vereador Presidente



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 0274/2017-GP/LIA

Limoeiro do Ajuru/PA, 31 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA

MD. MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

Vereador de Limoeiro do Ajuru/PA

Nesta

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, após ampla discussão com a sociedade e acolhimento de sugestões da população limoeirense, abrangendo todas as regiões de nosso município, o PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARTICIPATIVO 2018/2021, para apreciação e votação do Plenário desta Casa.

Segue, como parte integrante deste ofício, Projeto de Lei nº. 004/2017, referente ao Plano Plurianual 2018/2021 e seus anexos:

- ANEXO I – Apresentação do PPA/PARTICIPATIVO 2018/2021;
- ANEXO II – Planilhas contendo as projeções de despesas orçamentárias no período de 4 (quatro) anos – 2018 a 2021.

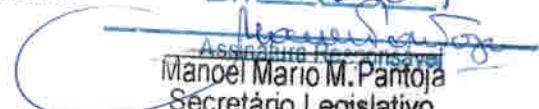
Sendo o que apresentamos para o momento, elevo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Eli Viana dos Reis
Assessor Especial – Port. 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ:34.626.598/0001-85

Doc. Protocolado
Em 31/08/2017


Assinatura Pessoal
Manoel Mario M. Pantoja
Secretário Legislativo
Port:002/2017-MD/CMLA





Mensagem nº 04/2017 – Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021 – PPA 2018-2021, nos termos do § 1º, art. 165 da Constituição da República, e art. 86, inciso XV c/c art. 150, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru.

O Plano Plurianual é um instrumento para o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo.

O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

O PPA 2018-2021 foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população, promoção da cidadania e inclusão social.

A elaboração do PPA 2018-2021 consolidou os objetivos do Plano de Governo, escolhido pela população democraticamente, o planejamento Estadual e Federal e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município de Limoeiro do Ajuru.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Camaristas os meus votos de profundo respeito e admiração, solicitando, desde já, a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura de Limoeiro do Ajuru, 31 de agosto de 2017.

Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito de Limoeiro do Ajuru

Exm.^º Sr.
Vereador Manoel das Graças de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru



PROJETO DE LEI Nº008/2017.

APROVADO
EM: 09/11/2017

PRESIDENTE

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O Povo do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e art. 86, inciso XV c/c art. 150, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru.

Art. 2º- O PPA 2018-2021 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor do Município.

Art. 3º- Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2018-2021.

Art. 4º- Os valores consignados a cada ação do PPA 2018-2021 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5º- O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2018-2021 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º- A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º - Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021.

§2º - O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:

I - para inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;



b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2018-2021;

c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º - Considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

Art. 7º- As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 8º- A inclusão de ações nos programas do PPA 2018-2021 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

II - novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 9º- As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.



Art. 10 - A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

Art. 11 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 12 - O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

Art. 13 - O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º - Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

§2º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.



§3º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2018 a 2021, para apreciação pelo Órgão Central de Planejamento.

§4º - As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipal, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respetivos programas.

§1º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º - Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º - O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2018 a 2021, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro do Ajuru, 31 de Agosto de 2017.

Carlos Ernesto Nunes da Silva
Prefeito de Limoeiro do Ajuru